



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 317/22

O B J E T O: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assistência a Saúde, na área de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT, de Análises Clínicas e Patológicas, por um período de 12 (doze) meses, prorrogáveis de acordo com o interesse da Administração, até o limite da Lei, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

Anexo I – Proposta de Preços.

Anexo II – Modelo de termo de inexistência de fato impeditivo.

Anexo III – Declaração de cumprimento dos requisitos (*apresentar dentro do envelope habilitação*) e na plataforma de pregão eletrônico ComprasBR (www.comprasbr.com.br).

Anexo III.1 – **sem** os benefícios da Lei Complementar Federal 123/06 alterado pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, ou

Anexo III.2 – **com** os benefícios da Lei Complementar Federal 123/06 alterado pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16.

Anexo IV – Declaração Relativa ao Art.27, inciso V da Lei Federal 8666/93.

Anexo V – Declaração relativa à Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, **para empresas optantes pelo uso do benefício (anexo III.2)**, (*apresentar dentro envelope habilitação*) e na plataforma de pregão eletrônico ComprasBR (www.comprasbr.com.br).

Anexo VI – Compromisso de Assinatura do Termo de Ciência e Notificação.

Anexo VII – Minuta de Contrato.

Anexo VIII – Termo de Referência e Procedimentos Laboratoriais.

Anexo IX – Declaração do item 6.1.22 do edital.

Anexo X – Declaração do item 6.1.23 do edital.

Anexo XI – Declaração do item 6.1.24 do edital.

Anexo XII – Termo de Confidencialidade e Sigilo – (Para ser firmado no momento da assinatura do Contrato).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES:

27/08/2022 às 08h30	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SITE (www.comprasbr.com.br)
12/09/2022 às 08h29	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (www.comprasbr.com.br)
12/09/2022 às 08h30	ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (www.comprasbr.com.br)
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES (www.comprasbr.com.br)

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: www.comprasbr.com.br “Acesso Identificado no link – licitações públicas”.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1 – PREÂMBULO

1.1 - Nos termos da Lei Federal 10.520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 13.409/14, alterado pelo Decreto Municipal 14.723/20; da Lei Complementar Federal 123/06 alterada pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16; no que couber, a Lei Federal 8666/93; regulamentada pelo Decreto 13.317/14 de 28/04/2014 e 13.377/14 de 21/07/2014; Decreto Municipal nº 15.058/21, alterado pelo Decreto



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Municipal nº 15.081/21 e demais normas pertinentes; e, subsidiariamente, os Princípios Gerais de Direito, e, em conformidade com o despacho exarado pelo Sr. Prefeito Municipal de Taubaté nos autos do processo em epígrafe está aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 317/22**, doravante denominado apenas pregão, para atendimento ao OBJETO supra, cujo critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

1.2 - Em quaisquer das menções às Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, ou outras Leis Federais, Estaduais, e do Município de Taubaté, entende-se, neste instrumento convocatório, que estão implícitas todas as alterações e regulamentações em vigor dessas mesmas leis, independente de expressa citação neste sentido, quando da indicação do texto legal.

1.3 - Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

46666-24.02.1010.2.001.10.301.339030 – Fonte: 05 (transferências e convênios federais vinculados) – Código de Aplicação: 3010186

2473 – 24.02.1011.2.305.10.302.339039.01.3020000 – Fonte: 01 (tesouro) – Código de Aplicação: 3020000

1.4 - O valor estimado para a aquisição decorrente deste certame é de R\$ 8.987.549,31 (oito milhões novecentos e oitenta e sete mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos).

1.5 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações)**. A utilização do sistema de pregão eletrônico do ComprasBR está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.5.1 - O sistema de pregão eletrônico do ComprasBR é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil.

1.5.2 - Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designados pela Portaria vigente, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações Públicas” constante na página da internet do ComprasBR (www.comprasbr.com.br).

1.5.3 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: (67) 3303-2730, (67) 3303-2702.

2 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DO COMPRASBR

2.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas em participar terão duas opções para credenciamento e participação: Utilizar a intermediação de uma corretora vinculada à ComprasBR, nomeando através do Termo de Credenciamento no item 4.5 com firma reconhecida, operador devidamente habilitado em qualquer corretora de mercadorias, de sua livre opção, associada à ComprasBR, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.comprasbr.com.br, ou participar diretamente no site do ComprasBR.

2.2 - A participação da licitante no pregão eletrônico se dará por meio do ComprasBR, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2.3 - O acesso ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do ComprasBR

2.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao ComprasBR a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

2.6 - O credenciamento do fornecedor junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3 - DA PROPOSTA

3.1 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.1.1 - Verificar a condição da empresa, caso ela seja ME/EPP, e informar em campo próprio da plataforma do ComprasBR.

3.1.2 - O licitante que não informar sua condição, antes do envio das propostas, perderá o direito ao tratamento diferenciado.

3.2 - O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I e ANEXO VIII – Termo de Referência**.

3.2.1 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

3.3 - A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão. Se por falha da licitante a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

3.4 - Será desclassificada a proposta que identificar o licitante através da razão social, endereço, telefone ou qualquer outra informação da empresa.

3.5 - PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

3.5.1 - A Empresa vencedora deverá enviar ao Pregoeiro, juntamente com a documentação de habilitação, papel que identifique (razão social, endereço completo, números de telefone e de fac-símile, e-mail, e CNPJ, no mínimo) a licitante e este certame, redigida de forma clara, em língua portuguesa, ressaltando-se as expressões técnicas de uso corrente, com apresentação nítida, sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas ou observações feitas à margem, constando da proposta todos os subitens abaixo, devendo estar datada e assinada na última folha, por quem de direito, e rubricada nas demais, em uma só via, encaminhada em um único envelope (preferencialmente confeccionado em papel pardo), indevassavelmente fechado, **no prazo estipulado no item 5.18, deste edital**, informando na parte externa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 317/22
PROPOSTA DE PREÇOS / DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA VENCEDORA)

3.5.2 - Na proposta escrita, deverá conter:

3.5.2.1 - Especificação clara e completa dos materiais oferecidos, nos moldes do Anexo I - Proposta de Preços, sem conter quaisquer alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais que um resultado. **IMPORTANTE:** A especificação do objeto na proposta da empresa deverá atender às especificações contidas no Anexo I - Proposta de Preços. Se a empresa desejar inserir outras informações pertinentes ao item cotado, poderá fazê-lo; todavia, não poderá desviar-se das exigências constantes do referido Anexo.

3.5.2.2 - Preços unitário e total, apresentados por item, expressos em moeda corrente nacional, cujos valores deverão estar apresentados livres de quaisquer incidências de impostos, taxas,



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

encargos sociais, despesas de descarregamento, seguros ou fretes, que correrão por conta da adjudicatária, bem como valor total da proposta em algarismos e por extenso.

3.5.2.3 - Concordância com o prazo para a instalação e início das atividades será de até 30 dias nas ESFs – Estratégia Saúde da Família e até 60 dias na Central e demais Unidades de Saúde, após a assinatura do contrato de prestação de serviços, o qual ocorrerá, necessariamente, após a assinatura do respectivo instrumento contratual, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.

3.5.2.3.1 - Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

3.5.2.3.2 - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

3.5.2.3.3 - Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

3.5.2.3.4 - Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto à sites ou outros meios.

3.5.2.3.5 - Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

3.5.2.3.6 - A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.

3.5.2.4 - A proposta será considerada válida por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data limite para apresentação do envelope contendo-a.

3.5.2.5 - Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, **considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada.** O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.
*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

3.5.2.5.1 - Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

3.5.2.6 - A apresentação de quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo desclassificada a proposta da licitante que não as apresentar.

3.5.2.7 - As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos documentos/proposta escrita.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3.5.2.8 - As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado neste pregão eletrônico.

3.5.2.9 - Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.

3.5.2.10 - Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.

3.5.3 - Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

3.5.4 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste edital.

3.5.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

3.5.6 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo pregoeiro, para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado.

4.2 - Estão impedidos de participar de qualquer fase do presente processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes condições:

- a) Organizações Sociais;
- b) Empresas que estejam constituídos sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra;
- d) Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- e) Empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, exceto empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93 e da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- f) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o município de Taubaté, nos termos da Súmula 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Se a punição vier a ocorrer durante o andamento desse processo, esta Administração, assegurado o direito à ampla defesa, poderá excluir a empresa do certame;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

g) Empresas enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal 8666/93, ou que possuam sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Taubaté;

h) Empresas cujo dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital votante ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, seja parente natural ou civil, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, de agente político do Município, subsistindo a vedação até seis meses depois de finda a respectiva função pública e excetuando o exercício de função ao Fundo Social de Solidariedade e atividades não remuneradas junto ao Poder Público.

4.3 - A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, através do ComprasBR (www.comprasbr.com.br) por ela indicada, junto à respectiva CRO - Central Regional de Operações do ComprasBR, até 24 horas antes da data e do horário previsto no edital para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços.

4.4 - A participação no pregão está **condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento** do licitante e deverá ser requerido e acompanhado dos seguintes documentos:

4.4.1 - **Proposta de Preços** com todas as especificações do objeto da licitação
ANEXO I;

4.4.1.1 - Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma ComprasBR.

4.4.2 - **Documentos de habilitação** exigidas na forma dos itens 5.17.1 e 6.

4.4.3 - **O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante, que pagará ComprasBR, provedora do Sistema Eletrônico**, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

4.5 - As licitantes poderão optar pelo credenciamento por intermédio de corretoras associadas ou diretamente no site do ComprasBR.

5 - DA ABERTURA, FORMULAÇÃO DOS LANCES, DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO E DOS RECURSOS.

5.1 - A partir do horário previsto no edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço e da documentação de habilitação, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.1.1 - As propostas de preço e as documentações de habilitação deverão ser encaminhadas concomitantemente e eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

5.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.2.1 - O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

5.2.2 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5.2.3 - Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

5.3 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.4 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.5 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.6 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou *e-mail* divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.7 - O Pregoeiro disponibilizará o item para disputa no modo aberto, o qual terá etapa de lances com duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. Não havendo novos lances no período de prorrogação a etapa de lances encerrar-se-á automaticamente, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

5.7.1 - O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

5.7.2 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 5.7, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto Federal 10.024/19, mediante justificativa.

5.7.3 - O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

5.8 - Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.8.1 - Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 7 deste Edital.

5.9 - O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

5.10 - O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.11 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.12 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.13 - Ao término da etapa de lances, caso o valor final, seja do item ou do lote, encontre-se 50% (cinquenta por cento) abaixo do respectivo valor estimado pela Administração, a critério do pregoeiro, poderá ser exigido das empresas que se enquadrarem nesta situação, que nos envie, num prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da solicitação, uma planilha de composição de valores detalhada (incluindo impostos, taxas, encargos sociais, despesas de descarregamento, seguro ou fretes), com a finalidade de se verificar a exequibilidade do objeto.

5.14 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.15 - Para julgamento será adotado o critério de **menor preço GLOBAL**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

5.16 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

5.17 - Considerada aceitável a proposta de menor preço, obedecidas às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro passará para a etapa habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

5.17.1 - Os documentos de Habilitação, listados no item 6, deverão estar com prazo vigente, inseridos na plataforma de pregão eletrônico ComprasBR, para que na fase de habilitação o pregoeiro possa fazer o download de todos os documentos. (www.comprasbr.com.br).

5.17.1.1 - Toda a Documentação de Habilitação deverá, obrigatoriamente, ser encaminhada por meio eletrônico, concomitantemente com o registro dos preços na plataforma, quando do início dos procedimentos para a participação no certame. Sob pena de inabilitação se assim o licitante não proceder.

5.18 - Os documentos relativos à habilitação, solicitados no item 6 deste edital, da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de encerramento da sessão pública virtual, juntamente com **a proposta de preços escrita**, para **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**.

Endereço: Avenida Tiradentes, 520, Centro, Taubaté/SP. CEP: 12030-180.

Setor: Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras.

Fone: (12) 3621-6023

5.18.1 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação e da proposta dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 10 deste edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.18.1.1 - A critério do Pregoeiro, desde que devidamente justificado, o prazo poderá ser prorrogado.

5.18.2 - Independente de manifestação do pregoeiro sobre a documentação, o envio (ou protocolo) dos documentos originais, ou suas cópias autenticadas, é sempre obrigatório.

5.18.2.1 - Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação as signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

5.18.3 - No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá respeitar o mesmo prazo previsto no item 5.18, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

5.18.4 - A inobservância aos prazos elencados no item 5.18, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

5.19 - Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

5.19.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista (itens 6.1.2 a 6.1.4 deste edital), proceder-se-á conforme detalhado nos subitens 6.4 e 6.4.1 sujeito às penalidades previstas no subitem 6.4.2, com homologação condicionada à regularização da documentação fiscal.

5.20 - Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a documentação relativa à oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade em termos de valor e face à documentação apresentada e sanada - se for o caso - e nas condições do item 5.11 supra, procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

5.21 - Nas situações previstas nos itens 5.11 a 5.15 o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

5.22 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, devendo ser formalizada em campo específico do sistema de licitações (sítio www.comprasbr.com.br). Posteriormente formalizando junto ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, no endereço constante no item 5, ou diretamente na Plataforma do ComprasBR, memoriais no prazo de 3 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

5.22.1 - O licitante poderá incluir peça recursal original, bem como contrarrazões e demais documentos no campo próprio, via upload, do sistema de licitações ComprasBR, em campo próprio, na sala de negociação do objeto acompanhada do contrato social ou do instrumento de procuração que conceda poderes de representação da empresa nesta licitação. Os demais licitantes ficarão, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões.

5.22.2 - O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes classificados e desclassificados.

5.22.3 - Os recursos e contrarrazões de recurso de qualquer natureza, se forem enviados fisicamente, devem ser endereçados ao Pregoeiro e protocolados junto ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, situado na Avenida Tiradentes, 520, Centro, Taubaté/SP. CEP: 12030-180, em dias úteis, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, o qual deverá receber examinar e submetê-los à autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência. O recurso e contrarrazões devem fazer menção ao número do Pregão Eletrônico, número do processo e do órgão solicitante da licitação.

5.22.4 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

5.22.5 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5.22.6 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5.22.7 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão importará a preclusão do direito de recurso e o pregoeiro poderá adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando posteriormente o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal de Taubaté;

5.22.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Prefeito Municipal de Taubaté adjudicará referidos itens recorridos e os homologará para determinar a contratação.

5.22.9 - Não serão aceitos, nesta oportunidade, recursos versando sobre eventuais falhas na regularidade fiscal de microempresas e empresas de pequeno porte. Os recursos quanto a esta documentação somente serão aceitos após decisão final sobre os novos documentos que poderão ser apresentados antes da emissão da Nota de Empenho para tais empresas.

5.22.10 - Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios.

5.22.11 - Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação na sessão pública de pregão.

5.23 - Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar a retirar ou aceitar Autorização para Fornecimento ou instrumento equivalente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando o disposto no item 5.11 supra.

5.24 - Fica reservado ao Sr. Prefeito Municipal de Taubaté o direito de aceitar o resultado final apresentado pelo pregoeiro; anular o presente certame total ou parcialmente nos casos de ilegalidade no procedimento ou julgamento, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; e, ainda, revogá-lo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

5.25 - As propostas que não atendam as exigências deste ato convocatório, aquelas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, que ofereçam vantagem não prevista nesse ato convocatório, ou, ainda, vantagens baseadas na oferta dos demais proponentes, serão desclassificadas, sem que as proponentes tenham direito a qualquer indenização, e, sem prejuízo do Executivo Municipal representar aos poderes competentes, no termos dos artigos 100 e seguintes da Lei Federal 8666/93.

6 - DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

6.1 - Para fins de **habilitação** no presente pregão as empresas interessadas deverão apresentar os documentos a seguir especificados, válidos na data limite para entrega dos envelopes - quando for o caso, documentos esses que poderão ser entregues em original; por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente ou por servidor desta Administração (neste último caso mediante a apresentação, no momento de abertura dos envelopes, dos respectivos originais), ou, ainda, publicação em órgão de imprensa oficial. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. **Os documentos deverão ser inseridos na plataforma de pregão eletrônico ComprasBR, para que na fase de habilitação o pregoeiro possa fazer o download de todos os documentos (<http://www.comprasbr.com.br>)**

Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos. **No momento do recebimento do objeto deste certame, as respectivas notas fiscais**



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

deverão ser da mesma empresa/CNPJ/endereço da que participou desse certame ou de seu estabelecimento (filial) que executou o contrato. Caso o licitante vencedor abra uma filial posteriormente ao certame para prestar o serviço no Município da contratante em razão do objeto contratual, aplicar-se-ão as regras citadas acima.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual (com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; Prova de cumprimento da legislação brasileira relativa à autorização para funcionamento no País (somente para empresas estrangeiras já estabelecidas no Brasil), mediante apresentação de Decreto de Autorização e ata de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.1.3 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.4 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União) e Municipal (apenas tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante), na forma da lei, aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa;

6.1.5 - Prova de regularidade para com o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal, (podendo ser obtida via Internet), aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa ou certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa;

6.1.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da respectiva certidão negativa (CNDT), dentro de sua validade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Lei Federal 12440/11, aceitando-se também certidão positiva com efeito de negativa;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.7 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, observado o limite de 50% do total dos exames a serem contratados (54.438 exames mensais ou 653.256 exames anuais) preconizados pela Súmula 24 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, comprovação essa que será atendida por atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (ais).

6.1.7.1 - Admitir-se-á a somatória dos atestados que comprovem a execução do objeto.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

6.1.8 - Registro da empresa com Inscrição vigente, junto ao Conselho Regional de Classe a que pertença, conforme disposição contida no item 4.10 alíneas a, b, c – da Portaria CVS – 13, de 04-11-2005, CVS 04, de 21/03/2011 e RDC-302/ANVISA/MS de 13/10/2005.

6.1.9 - Documento de comprovação de prestação de serviços de saúde SUS equivalente a 05 anos;

6.1.10 - Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional(ais) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestados que comprovem a execução dos serviços de maior relevância técnica ou valores significativos, conforme a seguir discriminados: Análises Clínicas e Patologia Clínica. O(s) profissional(ais) retro indicado deverá participar da execução do objeto do contrato, admitindo-se a substituição por outro profissional do mesmo nível, com experiência equivalente ou superior, mediante prévia aprovação desta Prefeitura Municipal.

6.1.11 - O(s) profissional(is) deverá(ão) fazer parte da empresa licitante na data de apresentação dos documentos de habilitação e proposta na condição de:

- a. empregado comprovado com apresentação de cópia autêntica, das folhas pertinentes da Carteira Profissional, ou mesmas cópias do livro, ou ficha, de Registro do empregado;
- b. Diretor ou sócio, comprovado com a apresentação, do estatuto social em vigor, ou contrato social (última alteração) devidamente registrado; ou
- c. Autônomo comprovado a apresentação do contrato de prestação de serviço.

6.1.12 - Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, além da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.13 - Certidão negativa de falência, concordata ou recuperações judiciais e extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação (documento a ser confirmado on-line, junto ao órgão emissor que disponibilize esse serviço);

6.1.13.1 - Caso a licitante esteja em recuperação judicial deverá apresentar Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos neste edital.

6.1.14 - **Balço patrimonial** e **Demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e **apresentados na forma da Lei**, acompanhadas pelas respectivas **Notas Explicativas**, que comprovem a **boa situação financeira** da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou por balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de três meses da data de apresentação da proposta. Serão considerados aceitos como na **forma da Lei**, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis acompanhadas das notas explicativas, assim apresentados:

a) Sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (**S/A - Sociedade Anônima**):

a.1) publicados em Diário Oficial ou publicados em jornal de grande circulação;

ou

a.2) por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (**LTDA**) e **demais tipos societários** regidos pela Lei Complementar Federal 123/2006:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

b.1) por cópia do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis acompanhadas das notas explicativas, **extraídos do Livro Diário**, juntamente os **Termos de Abertura e de Encerramento**, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, assinado por contabilista habilitado e por representante legal da empresa.

c) Para as empresas licitantes **que ainda não tenham 01 (um) ano de exercício social**, deverá ser apresentado Balanço de Abertura, devidamente cancelado na Junta Comercial ou entidade equivalente, assinado por contabilista habilitado e por representante legal da empresa.

d) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis acompanhadas das notas explicativas **deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.**

e) No caso de empresas obrigadas ou optantes pela utilização do **SPED** (Sistema Público de Escrituração Digital), deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, acompanhadas das Notas Explicativas e respectivos Termos de Abertura e Encerramento, devidamente acompanhado do seu recibo de transmissão.

f) As Notas Explicativas (NE) são complementos as demonstrações contábeis e oferecem detalhamentos narrativos e com elas é possível à plena avaliação da situação e evolução patrimonial da empresa. São úteis para melhor entendimento e aplicáveis em todos os casos pertinentes. O primeiro ponto como base legal para a exigência das Notas Explicativas é a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 1.185/09 que aprova a Norma Brasileira de Contabilidade (NBC) TG 26 que trata da apresentação das Demonstrações Contábeis e menciona como estruturar as referidas Notas Explicativas. Posteriormente o CFC editou a Resolução 1.255/09 que aprovou a NBC TG 1000 que é a Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas onde no item 3.17 na letra "f" menciona a obrigatoriedade das Demonstrações Contábeis, Balanço Patrimonial e também as Notas Explicativas. Com base nos textos legais supracitados e de acordo com o entendimento do CFC é possível afirmar que Demonstrações Contábeis possuem como parte integrante as Notas Explicativas, que então passam a ser de elaboração obrigatória para todas as entidades, independente de porte, atividade ou forma de tributação.

g) A **boa situação financeira** será avaliada pela apresentação dos seguintes índices: *ILC (Índice de Liquidez Corrente)* e *ILG (Índice de Liquidez Geral)* igual ou superior a 1 (um) e *Grau de Endividamento* máximo igual ou menor de 0,80 (zero vírgula oitenta), resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

I. Liquidez Corrente

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

LC = Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

II. Liquidez Geral

$$ILG = \frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)}$$

Onde:

LG = Liquidez Geral



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo

III. Grau de Endividamento

$$GE = \frac{(PC + ELP)}{AT}$$

Onde:

GE = Grau de Endividamento

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

- O Índice de **Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

- O Índice de **Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

- O índice de **Grau de Endividamento (GE)** indica a saúde financeira da empresa, ele mede o quanto uma empresa tem em dívida sobre seu patrimônio e ativo circulante.

h) **As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço**, devidamente assinado por Contador com indicação do número de registro no CRC (Conselho Regional de Contabilidade) e pelo representante legal da empresa.

i) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, devidamente assinado por contador com indicação do número de registro no CRC (Conselho Regional de Contabilidade) e pelo representante legal da empresa.

j) O atendimento aos índices ora estabelecidos permitirá a demonstração de situação econômica equilibrada da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices revelará uma situação deficitária da empresa, colocando em risco a execução do contrato. A contratação de empresas em boa situação de equilíbrio econômico-financeiro é o mínimo que o Município deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. E ainda, após realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização desses índices contábeis como uns dos mais adotados no segmento de licitações, inclusive já aceito pela Corte de Contas do Estado em outras oportunidades. Sendo assim, conclui-se pela adoção dos índices que retratam situação financeira equilibrada e que aumentam consideravelmente o universo de competidores.

6.1.15 - Será exigido dos participantes deste certame, o capital social ou patrimônio líquido, no montante mínimo, equivalentes a 10% (dez por cento) do valor total estimado do objeto, por um período de 12 (doze) meses, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da Lei.

DECLARAÇÕES

6.1.16 - Declaração de que não há fato impeditivo, ou seja, de que não há declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de participação, nos termos do Art. 87, incisos III (Penalizados no Município de Taubaté) e IV, da Lei Federal 8666/93, com sua redação mantida inalterada até os dias atuais e Art.7º da Lei 10.520/02 (Penalizados no Município de Taubaté) para licitar ou contratar com a Administração



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Pública, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência das avenças dele decorrentes (Anexo II);

6.1.17 - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, na versão III.1 ou (III.2 – Para empresas optantes pelo uso do Benefício da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14), devidamente preenchida e assinada (Anexo III);

6.1.18 - Declaração em atendimento ao artigo 27º, Inciso V da Lei 8.666/93 no sentido de que cumpre com o disposto no inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal no que diz respeito à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de quatorze anos (Anexo IV);

6.1.19 - Declaração relativa à Lei Complementar Federal 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, para empresas optantes pelo uso do Benefício (Anexo V);

6.1.20 - Juntamente com a documentação deverá ser apresentado compromisso formal no sentido de que, uma vez declarada adjudicatária do objeto deste certame, assinará, juntamente com esta Prefeitura Municipal de Taubaté e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, **Termo de Ciência e Notificação** (Anexo VI- Facultativo);

6.1.21 - Os documentos listados de 6.1.2 a 6.1.6 e 6.1.13 poderão ser substituídos por Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal de Taubaté, desde que em vigor, em categoria pertinente ao objeto da licitação facultando-se ao proponente efetuar o saneamento da documentação cuja validade tenha expirado, no ato de abertura do envelope contendo a documentação do presente certame.

6.1.22 - Declaração expressa e lavrada em papel timbrado da empresa licitante, assinada por seu representante legal constituído que no prazo de 120 (cento e vinte) dias da assinatura do contrato, se adjudicatária for, apresentará o alvará de funcionamento emitido pelo SIVISA (Sistema de Informação em Vigilância Sanitária) dos postos de coleta sob sua responsabilidade no Município de Taubaté e laboratório para processamento de exames de urgência e emergência.

6.1.23 - Declaração de que se adjudicatária for, irá disponibilizar os seguintes itens:

- Soroteca centralizada e controlada por sistema de código de barras;
- Controle por meio de etiqueta primária referenciada por código de barras no tubo, durante o processamento;
- Completo gerenciamento de não conformidades;
- Que na realização dos exames todos os “kits” usados possuirão registro no Ministério da Saúde/ANVISA;
- Sistema seguro de identificação do material a ser analisado que permita rastreabilidade;
- Programa de Procedimento Operacional Padrão estando o mesmo à disposição da Comissão Técnica;
- Programa de capacitação continuada com seus profissionais técnicos em todos os níveis;
- Participar de programa de Medicina do Trabalho como Programa de Prevenção de Riscos Ocupacionais (PPRA) e de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme disposição contida; RDC-302/ANVISA/MS.

6.1.24 - Declaração de que, se adjudicatária for, na prestação do serviço objeto do presente certame:

a) utilizará veículos para transporte de acordo com as normas técnicas e em número suficiente e o respectivo procedimento operacional padrão (POP) a qual condiz ao Regulamento Técnico para funcionamento dos serviços que realizam atividades laboratoriais, tais como Laboratório Clínico e Posto de Coleta Laboratorial.

b) irá elaborar Programa de gerenciamento de resíduos em conformidade com a RDC/ANVISA nº 302/2005 e comprovação que está em situação regular para o exercício da atividade objeto do



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

edital perante o órgão competente da sede da licitante, vinculado a Licenças do Meio Ambiente, conforme resolução CONAMA nº 358 de 29/04/2005.

c) irá observar as recomendações do Manual de Apoio aos Gestores SUS.

6.2 - Na hipótese de não constar, expressamente, o prazo de validade em certidões negativas ou nesse edital, prevalecerá o prazo de 90 (noventa) dias, corridos, contados da data de emissão do documento até a data do certame, sendo que todos os documentos deverão estar com seus prazos de validade em vigor, quando for o caso, na data determinada para ocorrer o Pregão. Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos nesse edital.

6.3 - A documentação de habilitação, para cumprimento do item 5.18, deverá ser apresentada em 1 (uma) via de cada documento, os quais deverão estar, preferencialmente, ordenados na mesma sequência em que estão solicitados neste edital, numerados sequencialmente, grampeados ou acondicionados em pastas, contidos em envelope (preferencialmente confeccionado em papel pardo) fechado indevassavelmente, apresentando externamente os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 317/22
PROPOSTA DE PREÇOS / DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA VENCEDORA)

6.4 - As empresas que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será assegurado para sua regularização o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, contados a partir do momento que o proponente for declarado vencedor e/ou comunicado pelo Pregoeiro, sob pena de decadência do direito, sujeitando-se, em caso de descumprimento, às penalidades. Deverão apresentar, tanto por e-mail quanto no envelope 'documentação', **todos os documentos** referentes à regularidade fiscal e trabalhista (itens 6.1.2 a 6.1.6 deste edital), **sob pena de inabilitação se assim não o fizerem.**

6.4.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresas ou de empresas de pequeno porte que tenham formalizado solicitação para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis 147/14 e 155/16, será assegurado às mesmas empresas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for adjudicado vencedor do certame e/ou comunicado pelo Pregoeiro, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.

6.4.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal 8666/93, sendo facultado à Prefeitura Municipal de Taubaté convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou anular a licitação.

6.4.3 - Todas as declarações assinadas pelos proponentes deverão observar a necessidade de comprovar serem seus subscritores representantes legais da empresa, caso tais comprovações já não tenham sido apresentadas anteriormente neste processo licitatório.

6.5 - A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei 147/14 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais.

7- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

7.1 - O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte e às microempresas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 alteradas pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

7.1.1 - Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

7.1.2 - Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1o e 2o do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

7.1.2.1 - Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.1.2.2 - Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 5.17.1 e 6 deste edital.

7.1.3 - Caso ocorra a situação de empate descrita no item 7.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte ou da microempresa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

7.1.3.1 - Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 7.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

7.1.3.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação, conforme item 5.17.1 deste edital.

7.1.3.3 - O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

7.1.4 - Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

7.1.4.1 - Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 7.1.2.2.

7.1.4.2 - No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro o fará através do "chat de mensagens".



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

7.1.4.3 - A partir da convocação de que trata o item 7.1.4.2, a microempresa ou empresa de pequeno porte, terá 48 (quarenta e oito) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

7.1.4.4 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, conforme estabelece o item 5.16.1 deste edital, o prazo para encaminhar a documentação de habilitação.

7.1.5 - O julgamento da habilitação das microempresas ou empresas de pequeno porte obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

7.1.6 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas ou empresas de pequeno porte um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir do momento que o proponente for declarado vencedor e/ou comunicado pelo Pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

8 - DOS ESCLARECIMENTOS OU DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para a realização do certame, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

8.2 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste edital, ou impugnações ao mesmo, deverão ser encaminhados à Diretoria de Materiais, Patrimônio e Compras desta Prefeitura Municipal, através do e-mail pmt.compras@taubate.sp.gov.br, ou da **plataforma de pregão eletrônico ComprasBR**.

8.3 - Caberá ao Prefeito Municipal decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.5 - Em caso de não solicitação, pelas empresas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

9 - DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO

9.1 - Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmado instrumento contratual com a(s) empresa(s) vencedora(s), **em conformidade com a minuta apresentada na forma de Anexo VII**, sendo o(s) adjudicatário(s) chamado(s) via telefone ou por e-mail, a celebrá-lo em até quatro dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal 8666/93.

9.1.1 - A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura do contrato:

a), a documentação comprobatória de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.

a.1) - Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

b) Documento de comprovação de prestação de serviços de saúde SUS equivalente a 05 anos.

c) A CONTRATADA deverá apresentar no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do Contrato, comprovação de Registro da empresa no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES, válido.

d) O início da execução dos serviços será em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato nas ESF's - Estratégias Saúde da Família e 60 (sessenta) dias na Central e demais Unidades de Saúde e se dará após emissão da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Saúde.

e) - Comprovante de prestação de garantia de 1% (um por cento) do valor do contrato, conforme item 12 do edital.

e.1) o prazo de validade da garantia acima deverá corresponder ao período de doze meses de execução do contrato, devendo ser renovada ao término desse período até o final da vigência contratual.

f) Firmar Termo de Confidencialidade e Sigilo - Anexo IX.

9.1.2 - As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

9.1.3 - Por ocasião da assinatura da avença decorrente deste certame licitatório se exigirá a comprovação de poderes do subscritor do contrato para assinar em nome da contratada, se tal já não constar dos autos ou do credenciamento.

9.1.4 - Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura do contrato ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades do artigo 87, incisos III (Penalizados no Município de Taubaté) e IV da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02 (Penalizados no Município de Taubaté) as quais obstarão sua celebração.

9.2 - No caso da licitante vencedora não assinar o termo contratual ou retirar a Nota de Empenho, reserva-se à Prefeitura Municipal de Taubaté o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste edital.

9.3 - Até a assinatura do instrumento contratual a vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Taubaté tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

9.4 - Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a Prefeitura Municipal de Taubaté poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item 9.2, supra.

9.5 - A subcontratação do processamento de exames poderá ocorrer desde que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) dos exames elencados, mediante CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA DA CONTRATANTE.

9.6 - A Contratada deverá seguir, rigorosamente, o Anexo VIII - Termo de Referência.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

10.1 - Da empresa adjudicatária exigir-se-á exato e fiel cumprimento a todas as determinações constantes deste edital, seus anexos e da contratação dele decorrente.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - O descumprimento das obrigações estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento contratual e na legislação vigente, sujeitará o licitante, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

11.1.1 - Advertência, que poderá ser aplicada ao licitante que, sem justo motivo, tumultuar ou causar transtornos ao andamento do procedimento licitatório, desde que a gravidade da sua conduta não recomende a aplicação de penalidade mais grave.

11.1.2 - Multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre o valor total da autorização para fornecimento, ou documento equivalente, pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar a autorização para fornecimento, ou documento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item 9.1; e pela apresentação de declaração de cumprimento dos requisitos (Anexo III) sem que a referida documentação esteja integralmente contida no respectivo envelope;

11.1.2.1 - Incide na mesma pena o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar a documentação exigida no certame, dar causa ao retardamento na execução do objeto licitado ou não manter a proposta ofertada, sem prejuízo da reparação dos eventuais danos causados à PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ.

11.1.3 - Multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre a parcela não executada do ajuste decorrente deste certame; ou por material não aceito pela contratante e não substituído no prazo fixado por esta, prazo este que não excederá 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

11.1.4 - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, até o décimo quinto dia.

11.1.5 - Multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, a partir do 16º dia, até o trigésimo dia, configurando-se, após esse prazo, a hipótese de rescisão unilateral da avença por parte dessa Administração pela inexecução, parcial ou total, de seu objeto.

11.1.6 - O pagamento dessas multas não exime a adjudicatária da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à contratante.

11.1.7 - As multas, calculadas como acima, deverão ser recolhidas no prazo de dez dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.

11.1.8 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à adjudicatária, mesmo que referentes a outras avenças, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

11.1.9 - A multa do item 11.1.1 não se aplica à recusa em assinar contrato por licitante convocado nos termos do item 5.23 desse instrumento convocatório, ou seja, segundo, ou subsequente, classificado em preços.

11.2 - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:

11.2.1 - Apresentação de documentos falsos ou falsificados.

11.2.2 - Constatação de fraude na comprovação da habilitação ou no recolhimento de quaisquer tributos.

11.2.3 - Comportamento de modo inidôneo ou prática de atos ilícitos que demonstrem que o licitante não possui idoneidade para contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

11.2.4 - Reincidência na prática das infrações sujeitas às penalidades de multa.

11.2.5 - O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

11.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, em caso de reincidência na prática das condutas apenadas com a suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, salvo se o ato praticado acarretar grandes prejuízos/danos à Municipalidade, caso em que a pena de declaração de inidoneidade será aplicada de imediato, observado o disposto no subitem 11.6.

11.4 - A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a LICITANTE da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

11.5 - A aplicação de penalidade não exclui a possibilidade de inabilitação ou de rescisão administrativa do Contrato, garantidos o contraditório e a defesa prévia.

11.6 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão dos prazos estabelecidos em lei para apresentação de defesa prévia e de recurso, a contar da intimação de cada um dos atos, oportunidade em que será aberta vista do processo aos interessados.

11.7 - As decisões relacionadas a multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas para as empresas sancionadas, via correios ou via e-mail, para todos os endereços eletrônicos fornecidos pela Contratada, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

12 - DA GARANTIA

12.1 - Da futura contratada se exigirá no ato da assinatura do contrato a prestação de garantia das obrigações assumidas no limite de 1% (um por cento) do valor contratual para um período de 12 (doze) meses, em uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro, seguro-garantia, ou fiança bancária.

12.1.1 - Fianças bancárias apresentadas como garantia, de proposta ou de contrato, deverão conter, no mínimo:

12.1.1.1 - prazo de validade, que deverá corresponder ao período de doze meses de execução do contrato, devendo ser renovada ao término desse período até o final da vigência contratual;

12.1.1.2 - expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

12.1.1.3 - Vencidas as garantias apresentadas na forma de fiança bancária, as mesmas deverão ser retiradas em até 5 (cinco) dias úteis, contados do vencimento, sob pena de sumária destruição das mesmas;

12.1.1.4 - A devolução da garantia ocorrerá após o recebimento definitivo do objeto desta licitação, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente;

12.1.2 - Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, incluindo indenização a terceiros, a adjudicatária obrigará-se a efetuar a respectiva reposição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data em que for notificado pela contratante;

12.1.3 - Modificações no contrato, inclusive prorrogações em sua vigência, que impliquem em complementação da garantia inicialmente oferecida, somente serão formalizadas após a efetivação da nova garantia;

12.1.4 - Caso a licitante vencedora tenha optado pela efetivação da garantia através da Carta de Fiança Bancária, deverá constar da mesma, expressamente, condição de atualização do valor garantido, através da variação do índice da TR (taxa referencial de juros) ou outro índice oficial adotado pelo Governo Federal.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A simples participação na presente licitação, caracterizada pela inscrição e credenciamento para participar do pregão, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital, e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório, e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

13.2 - A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento editalício sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.3 - Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório.

13.4 - Esta Municipalidade responderá os questionamentos, formulados através do e-mail pmt.compras@taubate.sp.gov.br, ou da plataforma de Pregão Eletrônico ComprasBR, a todos os interessados - mediante disponibilização no site www.taubate.sp.gov.br das perguntas e respostas, com comunicação via e-mail, diretamente para cada uma das empresas que baixaram o edital do certame, até o momento da disponibilização das respostas, estas que serão numeradas sequencialmente e serão consideradas como aditamentos a este instrumento convocatório, sendo juntadas ao respectivo processo licitatório.

13.5 - As comunicações decorrentes de eventuais recursos, bem como quaisquer outras comunicações, poderão ser disponibilizadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, dar-se-ão por meio de publicações no DOE - Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, ou ainda no site oficial desta Prefeitura, ou ainda, diretamente para cada uma das empresas participantes do certame.

13.6 - Os casos omissos serão regulados pela legislação citada em 1.1 e 1.2, sendo apreciados e decididos pelo pregoeiro, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação do Sr. Prefeito Municipal.

13.7 - Para que o interessado proceda com "vistas" ao processo, deverá apresentar requerimento por escrito, assinado por quem de direito, além de documento de identificação pessoal, sendo que nesse ato será lavrado "termo de vistas ao processo", o qual será devidamente datado e assinado pelo interessado e pelo funcionário que o recepcionou. Vistas aos autos ocorrerão sem retirada dos mesmos das dependências da Prefeitura Municipal de Taubaté.

13.8 - O pregoeiro e sua Equipe de Apoio, se entenderem conveniente ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

13.9 - As normas disciplinadoras deste pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e dos futuros ajustes dele decorrentes.

13.10 - Em caso de dúvidas quanto à comprovação de horário de quaisquer eventos marcados para este certame licitatório, prevalecerá o horário oficial de Brasília.

13.10.1 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura de Taubaté com exceção ao item 5.23 deste edital, de forma que, caso o término do prazo das 24 horas expire num sábado ou feriado, ainda sim, contará para os fins legais.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

13.11 - Muito embora os documentos estejam apresentados de forma individualizada, todos eles se completam, sendo que cada proponente deve, para a apresentação de PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como eventuais outros documentos, ao se valer do edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do certame e a formalização da contratação, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

13.12 - O pregoeiro conforme o caso poderá, no interesse da Prefeitura Municipal de Taubaté relevar aspectos puramente formais nas propostas e nos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, desde que não comprometa a lisura e o caráter competitivo desta licitação.

13.13 - Será eleito o Foro da Comarca desta Administração, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

Taubaté, em 15 de agosto de 2022.

MARIO CELSO PELOGGIA
SECRETÁRIO DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 317/22

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	CODIGO	DESCRIPTIVO EXAME	QUANTIDADE ESTIMADA/ANO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	020201001-5	CLEARANCE OSMOLAR	1	R\$	R\$
2	020201002-3	DETERMINACAO CAPACIDADE FIXACAO FERRO	264	R\$	R\$
3	020201003-1	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	1	R\$	R\$
4	020201004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	718	R\$	R\$
5	020201005-8	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	1	R\$	R\$
6	020201006-6	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	1	R\$	R\$
7	020201007-4	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	7	R\$	R\$
8	020201008-2	DETERMINACAO OSMOLARIDADE	1	R\$	R\$
9	020201009-0	DOSAGEM 5-NUCLEOTIDASE	1	R\$	R\$
10	020201010-4	DOSAGEM DE ACETONA	1	R\$	R\$
11	020201011-2	DOSAGEM ACIDO ASCORBICO	34	R\$	R\$
12	020201012-0	DOSAGEM ACIDO URICO	26.122	R\$	R\$
13	020201013-9	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	1	R\$	R\$
14	020201014-7	DOSAGEM ALDOLASE	48	R\$	R\$
15	020201015-5	DOSAGEM ALFA-1-ANTITRIPSINA	4	R\$	R\$
16	020201016-3	DOSAGEM ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	18	R\$	R\$
17	020201017-1	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	179	R\$	R\$
18	020201018-0	DOSAGEM AMILASE	1.896	R\$	R\$
19	020201019-8	DOSAGEM AMONIA	11	R\$	R\$
20	020201020-1	DOSAGEM BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	4.583	R\$	R\$
21	020201021-0	DOSAGEM CALCIO	11.728	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

22	020201022-8	DOSAGEM CALCIO IONIZAVEL	648	R\$	R\$
23	020201023-6	DOSAGEM DE CAROTENO	1	R\$	R\$
24	020201025-2	DOSAGEM CERULOPLASMINA	114	R\$	R\$
25	020201026-0	DOSAGEM CLORETO	26	R\$	R\$
26	020201027-9	DOSAGEM COLESTEROL HDL	57.259	R\$	R\$
27	020201028-7	DOSAGEM COLESTEROL LDL	54.839	R\$	R\$
28	020201029-5	DOSAGEM COLESTEROL TOTAL	61.981	R\$	R\$
29	020201030-9	DOSAGEM COLINESTERASE	102	R\$	R\$
30	020201031-7	DOSAGEM CREATININA	55.956	R\$	R\$
31	020201032-5	DOSAGEM CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	14.743	R\$	R\$
32	020201033-3	DOSAGEM CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	22	R\$	R\$
33	020201034-1	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	1	R\$	R\$
34	020201035-0	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	1	R\$	R\$
35	020201036-8	DOSAGEM DESIDROGENASE LATICA	406	R\$	R\$
36	020201037-6	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	1	R\$	R\$
37	020201038-4	DOSAGEM FERRITINA	16.356	R\$	R\$
38	020201039-2	DOSAGEM FERRO SERICO	8.835	R\$	R\$
39	020201040-6	DOSAGEM FOLATO	2.495	R\$	R\$
40	020201041-4	DOSAGEM FOSFATASE ACIDA TOTAL	2	R\$	R\$
41	020201042-2	DOSAGEM FOSFATASE ALCALINA	6.966	R\$	R\$
42	020201043-0	DOSAGEM FOSFORO	1.728	R\$	R\$
43	020201044-9	DOSAGEM FRACAO PROSTATICA FOSFATASE ACIDA	1	R\$	R\$
44	020201045-7	DOSAGEM DE GALACTOSE	1	R\$	R\$
45	020201046-5	DOSAGEM GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	12.816	R\$	R\$
46	020201047-3	DOSAGEM GLICOSE	76.317	R\$	R\$
47	020201048-1	DOSAGEM GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	20	R\$	R\$
48	020201049-0	DOSAGEM HAPTOGLOBINA	11	R\$	R\$
49	020201050-3	DOSAGEM HEMOGLOBINA GLICOSILADA	43.427	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

50	020201051-1	DOSAGEM HIDROXIPROLINA	1	R\$	R\$
51	020201052-0	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	1	R\$	R\$
52	020201053-8	DOSAGEM LACTATO	8	R\$	R\$
53	020201054-6	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	1	R\$	R\$
54	020201055-4	DOSAGEM LIPASE	114	R\$	R\$
55	020201056-2	DOSAGEM MAGNESIO	2.025	R\$	R\$
56	020201057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	1	R\$	R\$
57	020201058-9	DOSAGEM DE PIRUVATO	1	R\$	R\$
58	020201059-7	DOSAGEM DE PORFIRINAS	1	R\$	R\$
59	020201060-0	DOSAGEM POTASSIO	17.702	R\$	R\$
60	020201061-9	DOSAGEM PROTEINAS TOTAIS	23	R\$	R\$
61	020201062-7	DOSAGEM PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1.052	R\$	R\$
62	020201063-5	DOSAGEM SODIO	16.152	R\$	R\$
63	020201064-3	DOSAGEM TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	46.218	R\$	R\$
64	020201065-1	DOSAGEM TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	45.540	R\$	R\$
65	020201066-0	DOSAGEM TRANSFERRINA	1.126	R\$	R\$
66	020201067-8	DOSAGEM TRIGLICERIDEOS	55.433	R\$	R\$
67	020201068-6	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	6.362	R\$	R\$
68	020201069-4	DOSAGEM UREIA	43.658	R\$	R\$
69	020201070-8	DOSAGEM VITAMINA B12	34.056	R\$	R\$
70	020201071-6	ELETROFORESE LIPOPROTEINAS	1	R\$	R\$
71	020201072-4	ELETROFORESE PROTEINAS	174	R\$	R\$
72	020201073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)	77	R\$	R\$
73	020201074-0	PROVA D-XILOSE	1	R\$	R\$
74	020201075-9	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	1	R\$	R\$
75	020201076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	49.162	R\$	R\$
76	020201079-1	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)	1	R\$	R\$
77	020202001-0	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	1	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

78	020202002-9	CONTAGEM PLAQUETAS	1.774	R\$	R\$
79	020202003-7	CONTAGEM RETICULOCITOS	370	R\$	R\$
80	020202004-5	DETERMINACAO CURVA RESISTENCIA GLOBULAR	1	R\$	R\$
81	020202005-3	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	1	R\$	R\$
82	020202006-1	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	1	R\$	R\$
83	020202007-0	DETERMINACAO TEMPO COAGULACAO	1.827	R\$	R\$
84	020202008-8	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	1	R\$	R\$
85	020202009-6	DETERMINACAO TEMPO SANGRAMENTO -DUKE	1.825	R\$	R\$
86	020202010-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	1	R\$	R\$
87	020202011-8	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	1	R\$	R\$
88	020202012-6	DETERMINACAO TEMPO TROMBINA	2	R\$	R\$
89	020202013-4	DETERMINACAO TEMPO TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	2.537	R\$	R\$
90	020202014-2	DETERMINACAO TEMPO E ATIVIDADE PROTROMBINA (TAP)	4.486	R\$	R\$
91	020202015-0	DETERMINACAO VELOCIDADE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)	4.711	R\$	R\$
92	020202016-9	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	1	R\$	R\$
93	020202017-7	DOSAGEM ANTITROMBINA III	25	R\$	R\$
94	020202018-5	DOSAGEM DE FATOR II	1	R\$	R\$
95	020202019-3	DOSAGEM DE FATOR IX	1	R\$	R\$
96	020202020-7	DOSAGEM FATOR V	1	R\$	R\$
97	020202021-5	DOSAGEM FATOR VII	1	R\$	R\$
98	020202022-3	DOSAGEM FATOR VIII	2	R\$	R\$
99	020202023-1	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	1	R\$	R\$
100	020202024-0	DOSAGEM FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	3	R\$	R\$
101	020202025-8	DOSAGEM DE FATOR X	1	R\$	R\$
102	020202026-6	DOSAGEM DE FATOR XI	1	R\$	R\$
103	020202027-4	DOSAGEM DE FATOR XII	1	R\$	R\$
104	020202028-2	DOSAGEM DE FATOR XIII	1	R\$	R\$
105	020202029-0	DOSAGEM FIBRINOGENIO	18	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

106	020202030-4	DOSAGEM HEMOGLOBINA	73	R\$	R\$
107	020202031-2	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 370C	1	R\$	R\$
108	020202032-0	DOSAGEM HEMOGLOBINA FETAL	1	R\$	R\$
109	020202033-9	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	1	R\$	R\$
110	020202034-7	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	1	R\$	R\$
111	020202035-5	ELETROFORESE HEMOGLOBINA	108	R\$	R\$
112	020202036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	96	R\$	R\$
113	020202037-1	HEMATOCRITO	70	R\$	R\$
114	020202038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	72.072	R\$	R\$
115	020202039-8	LEUCOGRAMA	8	R\$	R\$
116	020202040-1	PESQUISA ATIVIDADE COFATOR RISTOCETINA	1	R\$	R\$
117	020202041-0	PESQUISA CELULAS LE	22	R\$	R\$
118	020202042-8	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	1	R\$	R\$
119	020202043-6	PESQUISA FILARIA	1	R\$	R\$
120	020202044-4	PESQUISA HEMOGLOBINA S	1	R\$	R\$
121	020202046-0	PESQUISA TRIPANOSSOMA	1	R\$	R\$
122	020202048-7	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	1	R\$	R\$
123	020202049-5	PROVA RETRACAO COAGULO	1	R\$	R\$
124	020202050-9	PROVA LACO	1	R\$	R\$
125	020202051-7	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	119	R\$	R\$
126	020202052-5	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	1	R\$	R\$
127	020202053-3	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	1	R\$	R\$
128	020202054-1	TESTE DIRETO ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	24	R\$	R\$
129	020202055-0	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL	1	R\$	R\$
130	020202056-8	DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL	1	R\$	R\$
131	020202057-6	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	67	R\$	R\$
132	020203001-6	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	1	R\$	R\$
133	020203002-4	CONTAGEM LINFOCITOS CD4/CD8	142	R\$	R\$
134	020203003-2	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	59	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

135	020203004-0	DETECCAO RNA HIV-1 (QUALITATIVO)	1	R\$	R\$
136	020203005-9	DETECCAO RNA VIRUS HEPATITE C (QUALITATIVO)	1	R\$	R\$
137	020203006-7	DETERMINACAO COMPLEMENTO (CH50)	67	R\$	R\$
138	020203007-5	DETERMINACAO FATOR REUMATOIDE	2.952	R\$	R\$
139	020203008-3	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	5.095	R\$	R\$
140	020203009-1	DOSAGEM ALFA-FETOPROTEINA	219	R\$	R\$
141	020203010-5	DOSAGEM ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	11.486	R\$	R\$
142	020203011-3	DOSAGEM BETA-2-MICROGLOBULINA	3	R\$	R\$
143	020203012-1	DOSAGEM COMPLEMENTO C3	235	R\$	R\$
144	020203013-0	DOSAGEM COMPLEMENTO C4	233	R\$	R\$
145	020203014-8	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	1	R\$	R\$
146	020203015-6	DOSAGEM IMUNOGLOBULINA A (IGA)	1.323	R\$	R\$
147	020203016-4	DOSAGEM IMUNOGLOBULINA E (IGE)	2.203	R\$	R\$
148	020203018-0	DOSAGEM IMUNOGLOBULINA M (IGM)	558	R\$	R\$
149	020203019-9	DOSAGEM INIBIDOR C1-ESTERASE	3	R\$	R\$
150	020203020-2	DOSAGEM PROTEINA C REATIVA	1	R\$	R\$
151	020203021-0	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	1	R\$	R\$
152	020203022-9	IMUNOELETROFORESE PROTEINAS	1	R\$	R\$
153	020203023-7	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	1	R\$	R\$
154	020203025-3	PESQUISA ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	91	R\$	R\$
155	020203026-1	PESQUISA ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	91	R\$	R\$
156	020203027-0	PESQUISA ANTICORPOS ANTI-DNA	174	R\$	R\$
157	020203028-8	PESQUISA ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	18	R\$	R\$
158	020203029-6	PESQUISA ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	44	R\$	R\$
159	020203030-0	PESQUISA ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	7.634	R\$	R\$
160	020203031-8	PESQUISA ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	11	R\$	R\$
161	020203032-6	PESQUISA ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	128	R\$	R\$
162	020203033-4	PESQUISA ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	1	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

163	020203034-2	PESQUISA ANTICORPOS ANTI-SM	132	R\$	R\$
164	020203035-0	PESQUISA ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	147	R\$	R\$
165	020203036-9	PESQUISA ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	125	R\$	R\$
166	020203037-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	15	R\$	R\$
167	020203038-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	1	R\$	R\$
168	020203039-3	PESQUISA ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	1	R\$	R\$
169	020203040-7	PESQUISA ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	1	R\$	R\$
170	020203041-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	1	R\$	R\$
171	020203042-3	PESQUISA ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (P/IMUNOFLUORESCENCIA)	1	R\$	R\$
172	020203043-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	1	R\$	R\$
173	020203044-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	1	R\$	R\$
174	020203045-8	PESQUISA ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	11	R\$	R\$
175	020203046-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	141	R\$	R\$
176	020203047-4	PESQUISA ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	871	R\$	R\$
177	020203048-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	1	R\$	R\$
178	020203050-4	PESQUISA ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	1	R\$	R\$
179	020203051-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	10	R\$	R\$
180	020203052-0	PESQUISA ANTICORPOS ANTIINSULINA	7	R\$	R\$
181	020203053-9	PESQUISA ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	2	R\$	R\$
182	020203054-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	1	R\$	R\$
183	020203055-5	PESQUISA ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	920	R\$	R\$
184	020203056-3	PESQUISA ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	85	R\$	R\$
185	020203057-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	4	R\$	R\$
186	020203058-0	PESQUISA ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	161	R\$	R\$
187	020203059-8	PESQUISA ANTICORPOS ANTINUCLEO	2.680	R\$	R\$
188	020203060-1	PESQUISA ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	18	R\$	R\$
189	020203061-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	1	R\$	R\$
190	020203062-8	PESQUISA ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	892	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

191	020203063-6	PESQUISA ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO SUPERFICIE VIRUS HEPATITE B (ANTI-HBS)	6.471	R\$	R\$
192	020203064-4	PESQUISA ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E VIRUS HEPATITE B (ANTI-HBE)	92	R\$	R\$
193	020203065-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	2	R\$	R\$
194	020203066-0	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	1	R\$	R\$
195	020203067-9	PESQUISA ANTICORPOS CONTRA O VIRUS HEPATITE C (ANTI-HCV)	8.417	R\$	R\$
196	020203068-7	PESQUISA ANTICORPOS CONTRA O VIRUS HEPATITE D (ANTI-HDV)	8	R\$	R\$
197	020203069-5	PESQUISA ANTICORPOS CONTRA O VIRUS SARAMPO	3	R\$	R\$
198	020203070-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	7	R\$	R\$
199	020203071-7	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCIAL RESPIRATORIO	1	R\$	R\$
200	020203072-5	PESQUISA ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	3	R\$	R\$
201	020203073-3	PESQUISA ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	1	R\$	R\$
202	020203074-1	PESQUISA ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	122	R\$	R\$
203	020203075-0	PESQUISA ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	1	R\$	R\$
204	020203076-8	PESQUISA ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	4.099	R\$	R\$
205	020203077-6	PESQUISA ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	13	R\$	R\$
206	020203078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	2.185	R\$	R\$
207	020203079-2	PESQUISA ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	10	R\$	R\$
208	020203080-6	PESQUISA ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HEPATITE A (HAV-IGG)	431	R\$	R\$
209	020203081-4	PESQUISA ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS RUBEOLA	2.275	R\$	R\$
210	020203082-2	PESQUISA ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS VARICELA-HERPES ZOSTER	11	R\$	R\$
211	020203083-0	PESQUISA ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	76	R\$	R\$
212	020203084-9	PESQUISA ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	51	R\$	R\$
213	020203085-7	PESQUISA ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	117	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

214	020203086-5	PESQUISA ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	1	R\$	R\$
215	020203087-3	PESQUISA ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	4.096	R\$	R\$
216	020203088-1	PESQUISA ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	11	R\$	R\$
217	020203089-0	PESQUISA ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL VIRUS HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	2.021	R\$	R\$
218	020203090-3	PESQUISA ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	18	R\$	R\$
219	020203091-1	PESQUISA ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HEPATITE A (HAV-IGG)	143	R\$	R\$
220	020203092-0	PESQUISA ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS RUBEOLA	2.265	R\$	R\$
221	020203093-8	PESQUISA ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS VARICELA-HERPES ZOSTER	10	R\$	R\$
222	020203094-6	PESQUISA ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	67	R\$	R\$
223	020203095-4	PESQUISA ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	51	R\$	R\$
224	020203096-2	PESQUISA ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	363	R\$	R\$
225	020203097-0	PESQUISA ANTIGENO SUPERFICIE VIRUS HEPATITE B (HBSAG)	7.853	R\$	R\$
226	020203098-9	PESQUISA ANTIGENO E VIRUS HEPATITE B (HBEAG)	92	R\$	R\$
227	020203099-7	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	1	R\$	R\$
228	020203100-4	PESQUISA CRIOGLOBULINAS	7	R\$	R\$
229	020203101-2	PESQUISA FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	1	R\$	R\$
230	020203102-0	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	1	R\$	R\$
231	020203103-9	PESQUISA IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	12.449	R\$	R\$
232	020203104-7	PESQUISA TRYPANOSOMA CRUZI (P/IMUNOFLUORESCENCIA)	1	R\$	R\$
233	020203105-5	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	1	R\$	R\$
234	020203106-3	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	1	R\$	R\$
235	020203107-1	QUANTIFICACAO RNA HIV-1	1	R\$	R\$
236	020203108-0	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	1	R\$	R\$
237	020203109-8	TESTE TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS	1.631	R\$	R\$
238	020203110-1	REACAO DE MONTENEGRO ID	950	R\$	R\$
239	020203111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECCÃO DE SIFILIS	1.115	R\$	R\$
240	020203112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO SIFILIS	7.605	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

241	020203113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO SIFILIS	267	R\$	R\$
242	020203114-4	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	1	R\$	R\$
243	020203115-2	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	1	R\$	R\$
244	020203117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	1	R\$	R\$
245	020203118-7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	781	R\$	R\$
246	020203119-5	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	7	R\$	R\$
247	020203120-9	DOSAGEM TROPONINA	1	R\$	R\$
248	020203121-7	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	405	R\$	R\$
249	020203122-5	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I	1	R\$	R\$
250	020203123-3	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II	1	R\$	R\$
251	020203125-0	DETECÇÃO DE RNA DO HTLV-1	1	R\$	R\$
252	020203126-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORPOS ANTI-HTLV-1	1	R\$	R\$
253	020203127-6	DOSAGEM DE ADENOSINA-DESAMINASE (ADA)	1	R\$	R\$
254	020203128-4	ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I -IGG	1	R\$	R\$
255	020203129-2	DOSAGEM DE ANTI-BETA-2-GLICOPROTEÍNA I - IGM	1	R\$	R\$
256	020203130-6	DIAGNÓSTICO E REAVALIAÇÃO DE HEMOGLOBINÚRIA PAROXISTICA NOTURNA	1	R\$	R\$
257	020203131-4	DOSAGEM DE ANTICORPO ANTI-ACHR	1	R\$	R\$
258	020203132-2	DOSAGEM DE SIROLIMO	1	R\$	R\$
259	020204001-1	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	1	R\$	R\$
260	020204002-0	DOSAGEM GORDURA FECAL	1	R\$	R\$
261	020204003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	1	R\$	R\$
262	020204004-6	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	1	R\$	R\$
263	020204005-4	PESQUISA ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	34	R\$	R\$
264	020204006-2	PESQUISA DE EOSINOFILOS	1	R\$	R\$
265	020204007-0	PESQUISA GORDURA FECAL	48	R\$	R\$
266	020204008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1	R\$	R\$
267	020204009-7	PESQUISA LEUCOCITOS NAS FEZES	18	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

268	020204010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1	R\$	R\$
269	020204011-9	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	1	R\$	R\$
270	020204012-7	PESQUISA OVOS E CISTOS PARASITAS	24.211	R\$	R\$
271	020204013-5	PESQUISA ROTAVIRUS NAS FEZES	1	R\$	R\$
272	020204014-3	PESQUISA SANGUE OCULTO NAS FEZES	5.416	R\$	R\$
273	020204015-1	PESQUISA SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	19	R\$	R\$
274	020204016-0	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	13	R\$	R\$
275	020204017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	8.048	R\$	R\$
276	020205001-7	ANALISE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO URINA	40.614	R\$	R\$
277	020205002-5	CLEARANCE CREATININA	1.958	R\$	R\$
278	020205003-3	CLEARANCE DE FOSFATO	133	R\$	R\$
279	020205004-1	CLEARANCE UREIA	14	R\$	R\$
280	020205005-0	CONTAGEM DE ADDIS	1	R\$	R\$
281	020205006-8	DETERMINACAO OSMOLALIDADE	1	R\$	R\$
282	020205007-6	IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOLOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	1	R\$	R\$
283	020205008-4	DOSAGEM CITRATO	33	R\$	R\$
284	020205009-2	DOSAGEM MICROALBUMINA NA URINA	2.267	R\$	R\$
285	020205010-6	DOSAGEM OXALATO	21	R\$	R\$
286	020205011-4	DOSAGEM PROTEINAS(URINA 24 HORAS)	1.027	R\$	R\$
287	020205012-2	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	1	R\$	R\$
288	020205013-0	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	1	R\$	R\$
289	020205014-9	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOLOGRAFIA)	1	R\$	R\$
290	020205015-7	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	1	R\$	R\$
291	020205016-5	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	1	R\$	R\$
292	020205017-3	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	1	R\$	R\$
293	020205018-1	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	1	R\$	R\$
294	020205019-0	PESQUISA CISTINA NA URINA	1	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

295	020205020-3	PESQUISA COPROPORFIRINA NA URINA	1	R\$	R\$
296	020205021-1	PESQUISA ERROS INATOS METABOLISMO NA URINA	1	R\$	R\$
297	020205022-0	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	1	R\$	R\$
298	020205023-8	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	1	R\$	R\$
299	020205024-6	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	1	R\$	R\$
300	020205026-2	PESQUISA HOMOCISTINA NA URINA	1	R\$	R\$
301	020205027-0	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	1	R\$	R\$
302	020205028-9	PESQUISA MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	4	R\$	R\$
303	020205029-7	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	1	R\$	R\$
304	020205030-0	PESQUISA PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	1	R\$	R\$
305	020205031-9	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	1	R\$	R\$
306	020205032-7	PROVA DE DILUICAO (URINA)	1	R\$	R\$
307	020206001-2	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	1	R\$	R\$
308	020206002-0	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	1	R\$	R\$
309	020206003-9	DETERMINACAO T3 REVERSO	14	R\$	R\$
310	020206004-7	DOSAGEM 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	89	R\$	R\$
311	020206005-5	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	10	R\$	R\$
312	020206006-3	DOSAGEM 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	1	R\$	R\$
313	020206007-1	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	1	R\$	R\$
314	020206008-0	DOSAGEM ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	42	R\$	R\$
315	020206009-8	DOSAGEM ALDOSTERONA	12	R\$	R\$
316	020206010-1	DOSAGEM DE AMP CICLICO	14	R\$	R\$
317	020206011-0	DOSAGEM ANDROSTENEDIONA	108	R\$	R\$
318	020206012-8	DOSAGEM CALCITONINA	122	R\$	R\$
319	020206013-6	DOSAGEM CORTISOL	340	R\$	R\$
320	020206014-4	DOSAGEM DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	22	R\$	R\$
321	020206015-2	DOSAGEM DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	23	R\$	R\$
322	020206016-0	DOSAGEM ESTRADIOL	2.149	R\$	R\$
323	020206017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	3	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

324	020206018-7	DOSAGEM ESTRONA	7	R\$	R\$
325	020206019-5	DOSAGEM GASTRINA	7	R\$	R\$
326	020206020-9	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	1	R\$	R\$
327	020206021-7	DOSAGEM GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA	1.142	R\$	R\$
328	020206022-5	DOSAGEM HORMONIO CRESCIMENTO (HGH)	98	R\$	R\$
329	020206023-3	DOSAGEM HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	3.626	R\$	R\$
330	020206024-1	DOSAGEM HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	2.707	R\$	R\$
331	020206025-0	DOSAGEM HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	61.577	R\$	R\$
332	020206026-8	DOSAGEM INSULINA	4.842	R\$	R\$
333	020206027-6	DOSAGEM PARATORMONIO	801	R\$	R\$
334	020206028-4	DOSAGEM PEPTIDEO C	507	R\$	R\$
335	020206029-2	DOSAGEM PROGESTERONA	1.201	R\$	R\$
336	020206030-6	DOSAGEM PROLACTINA	1.734	R\$	R\$
337	020206031-4	DOSAGEM RENINA	7	R\$	R\$
338	020206032-2	DOSAGEM SOMATOMEDINA C (IGF1)	128	R\$	R\$
339	020206033-0	DOSAGEM SULFATO HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	107	R\$	R\$
340	020206034-9	DOSAGEM TESTOSTERONA	1.453	R\$	R\$
341	020206035-7	DOSAGEM TESTOSTERONA LIVRE	547	R\$	R\$
342	020206036-5	DOSAGEM TIREOGLOBULINA	73	R\$	R\$
343	020206037-3	DOSAGEM TIROXINA (T4)	553	R\$	R\$
344	020206038-1	DOSAGEM TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	42.570	R\$	R\$
345	020206039-0	DOSAGEM TRIIODOTIRONINA (T3)	2.671	R\$	R\$
346	020206040-3	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	1	R\$	R\$
347	020206041-1	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	1	R\$	R\$
348	020206042-0	TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APOS GONADORRELINA	1	R\$	R\$
349	020206043-8	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	1	R\$	R\$
350	020206044-6	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	1	R\$	R\$
351	020206045-4	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	1	R\$	R\$
352	020206046-2	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	1	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

353	020206047-0	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	8	R\$	R\$
354	020207001-8	DOSAGEM ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	1	R\$	R\$
355	020207002-6	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	1	R\$	R\$
356	020207003-4	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	1	R\$	R\$
357	020207004-2	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	1	R\$	R\$
358	020207005-0	DOSAGEM ACIDO VALPROICO	25	R\$	R\$
359	020207006-9	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	1	R\$	R\$
360	020207007-7	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	1	R\$	R\$
361	020207008-5	DOSAGEM ALUMINIO	1	R\$	R\$
362	020207009-3	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	1	R\$	R\$
363	020207010-7	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	1	R\$	R\$
364	020207011-5	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	1	R\$	R\$
365	020207012-3	DOSAGEM DE BARBITURATOS	18	R\$	R\$
366	020207013-1	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	1	R\$	R\$
367	020207014-0	DOSAGEM DE CADMIO	1	R\$	R\$
368	020207015-8	DOSAGEM CARBAMAZEPINA	30	R\$	R\$
369	020207016-6	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	1	R\$	R\$
370	020207017-4	DOSAGEM CHUMBO	1	R\$	R\$
371	020207018-2	DOSAGEM CICLOSPORINA	1	R\$	R\$
372	020207019-0	DOSAGEM COBRE	23	R\$	R\$
373	020207020-4	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	1	R\$	R\$
374	020207021-2	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	1	R\$	R\$
375	020207022-0	DOSAGEM FENITOINA	4	R\$	R\$
376	020207023-9	DOSAGEM DE FENOL	1	R\$	R\$
377	020207024-7	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	1	R\$	R\$
378	020207025-5	DOSAGEM LITIO	95	R\$	R\$
379	020207026-3	DOSAGEM MERCURIO	1	R\$	R\$
380	020207027-1	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	1	R\$	R\$
381	020207028-0	DOSAGEM METABOLITOS COCAINA	1	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

382	020207029-8	DOSAGEM DE METOTREXATO	1	R\$	R\$
383	020207030-1	DOSAGEM DE QUINIDINA	1	R\$	R\$
384	020207031-0	DOSAGEM DE SALICILATOS	1	R\$	R\$
385	020207032-8	DOSAGEM DE SULFATOS	1	R\$	R\$
386	020207033-6	DOSAGEM DE TEOFILINA	1	R\$	R\$
387	020207034-4	DOSAGEM DE TIOCIANATO	1	R\$	R\$
388	020207035-2	DOSAGEM ZINCO	441	R\$	R\$
389	020208001-3	ANTIBIOGRAMA	2.738	R\$	R\$
390	020208002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	288	R\$	R\$
391	020208003-0	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	1	R\$	R\$
392	020208004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE(DIAGNOSTICA)	497	R\$	R\$
393	020208005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	1	R\$	R\$
394	020208006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	1	R\$	R\$
395	020208007-2	BACTEROSCOPIA (GRAM)	180	R\$	R\$
396	020208008-0	CULTURA BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	29.579	R\$	R\$
397	020208010-2	CULTURA P/ HERPESVIRUS	1	R\$	R\$
398	020208011-0	CULTURA PARA BAAR	7	R\$	R\$
399	020208012-9	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	1	R\$	R\$
400	020208013-7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO FUNGOS	295	R\$	R\$
401	020208014-5	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	309	R\$	R\$
402	020208015-3	HEMOCULTURA	2	R\$	R\$
403	020208016-1	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	1	R\$	R\$
404	020208017-0	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	1	R\$	R\$
405	020208018-8	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	1	R\$	R\$
406	020208019-6	PESQUISA ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS GRUPO A	1.995	R\$	R\$
407	020208020-0	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	1	R\$	R\$
408	020208021-8	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	2	R\$	R\$
409	020208022-6	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	1	R\$	R\$
410	020208023-4	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	1	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

411	020208024-2	PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES	1	R\$	R\$
412	020209001-9	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	1	R\$	R\$
413	020209002-7	ADENOGRAMA	1	R\$	R\$
414	020209003-5	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	1	R\$	R\$
415	020209004-3	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	1	R\$	R\$
416	020209005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	1	R\$	R\$
417	020209006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	1	R\$	R\$
418	020209007-8	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	1	R\$	R\$
419	020209008-6	DOSAGEM CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	1	R\$	R\$
420	020209009-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	1	R\$	R\$
421	020209010-8	DOSAGEM DE FRUTOSE	1	R\$	R\$
422	020209011-6	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	1	R\$	R\$
423	020209012-4	DOSAGEM GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1	R\$	R\$
424	020209013-2	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1	R\$	R\$
425	020209015-9	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	1	R\$	R\$
426	020209016-7	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	1	R\$	R\$
427	020209017-5	ESPLENOGRAMA	1	R\$	R\$
428	020209018-3	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	7	R\$	R\$
429	020209019-1	MIELOGRAMA	1	R\$	R\$
430	020209021-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDEOS (ELISA)	1	R\$	R\$
431	020209022-1	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	1	R\$	R\$
432	020209023-0	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	1	R\$	R\$
433	020209024-8	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	1	R\$	R\$
434	020209025-6	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	1	R\$	R\$
435	020209026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDEOS (APOS VASECTOMIA)	99	R\$	R\$
436	020209027-2	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	30	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

437	020209028-0	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	1	R\$	R\$
438	020209029-9	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	1	R\$	R\$
439	020209030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	1	R\$	R\$
440	020209031-0	REACAO DE PANDY	1	R\$	R\$
441	020209032-9	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1	R\$	R\$
442	020209033-7	TESTE DE CLEMENTS	1	R\$	R\$
443	020209034-5	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	1	R\$	R\$
444	020209035-3	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	1	R\$	R\$
445	020210001-4	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	1	R\$	R\$
446	020210002-2	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	1	R\$	R\$
447	020210003-0	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	29	R\$	R\$
448	020210004-9	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2	1	R\$	R\$
449	020211001-0	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	1	R\$	R\$
450	020211002-8	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	1	R\$	R\$
451	020211003-6	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	1	R\$	R\$
452	020211004-4	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	1	R\$	R\$
453	020211005-2	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	1	R\$	R\$
454	020211006-0	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA	1	R\$	R\$
455	020211007-9	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA	1	R\$	R\$
456	020211008-7	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	1	R\$	R\$
457	020211014-1	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	1	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

458	020212001-5	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	1	R\$	R\$
459	020212002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA GRUPO ABO	3.073	R\$	R\$
460	020212003-1	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	1	R\$	R\$
461	020212004-0	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	1	R\$	R\$
462	020212005-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	1	R\$	R\$
463	020212006-6	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	1	R\$	R\$
464	020212007-4	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	1	R\$	R\$
465	020212008-2	PESQUISA FATOR RH (INCLUI D FRACO)	3.066	R\$	R\$
466	020212009-0	TESTE INDIRETO ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	713	R\$	R\$
467	020212010-4	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	1	R\$	R\$
468	020301001-9	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	13.163	R\$	R\$
469	020301002-7	EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL SERIADO (MINIMO 3 COLETAS)	1	R\$	R\$
470	020301003-5	EXAME CITOLOGIA ONCOTICA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)	826	R\$	R\$
471	020301004-3	EXAME CITOPATOLOGICO MAMA (*acompanhamento SISCAN)	79	R\$	R\$
472	020301007-8	CONTROLE DE QUALIDADE DO EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL	1	R\$	R\$
473	020301008-6	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA- RASTREAMENTO (*acompanhamento SISCAN)	1	R\$	R\$
474	020302001-4	DETERMINACAO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAIIS	1	R\$	R\$
475	020302002-2	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - PEÇA CIRURGICA	1	R\$	R\$
476	020302003 0	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	2.475	R\$	R\$
477	020302004-9	IMUNOHISTOQUIMICA NEOPLASIAS MALIGNAS (P/MARCADOR)	87	R\$	R\$
478	020302006-5	EXAME ANATOMOPATOLOGICO MAMA - BIOPSIA- (PUNÇÃO AGULHA GROSSA) (*acompanhamento SISCAN)	123	R\$	R\$
479	020302007-3	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PEÇA CIRURGICA	1	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

480	020302008-1	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA (*inclusão acompanhamento SISCAN)	233	R\$	R\$
			1.249.357		

ITEM	CODIGO	DESCRITIVO EXAME	QUANTIDADE ESTIMADA/ANO	R\$	R\$
1	4.03.01.22-2	Albumina, dosagem	2.470	R\$	R\$
2	4.03.01.35-4	Apolipoproteína A (Apo A), dosagem	2	R\$	R\$
3	4.03.01.92-3	Fosfolípidios, dosagem	1	R\$	R\$
4	4.03.01.95-8	Frutosaminas (proteínas glicosiladas), dosagem	150	R\$	R\$
5	4.03.02.11-3	Homocisteína, dosagem	78	R\$	R\$
6	4.03.02.16-4	Lactose, teste de tolerância	483	R\$	R\$
7	4.03.02.24-5	Mioglobina, dosagem	1	R\$	R\$
8	4.03.02.48-2	Teste de tolerância a insulina ou hipoglicemiantes orais (até 6 dosagens)	1	R\$	R\$
9	4.03.02.60-1	Vitamina A, dosagem	41	R\$	R\$
10	4.03.02.61-0	Vitamina E, dosagem	7	R\$	R\$
11	4.03.02.69-5	Colesterol (VLDL), dosagem	46.242	R\$	R\$
12	4.03.02.74-1	Lamotrigina, pesquisa e/ou dosagem	3	R\$	R\$
13	4.03.02.78-4	Vitamina B1, dosagem	21	R\$	R\$
14	4.03.02.81-4	Vitamina B6, dosagem	29	R\$	R\$
15	4.03.04.13-2	Falcização, teste de	1	R\$	R\$
16	4.03.04.78-7	Proteína S livre, dosagem	2	R\$	R\$
17	4.03.04.90-6	DIMERO D, DOSAGEM	19	R\$	R\$
18	4.03.05.23-6	Curva insulínica (6 dosagens), dosagem	1	R\$	R\$
19	4.03.05.29-5	Eritropoietina, dosagem	2	R\$	R\$
20	4.03.05.34-1	Gad-Ab-antidescarboxilase do ácido, dosagem	77	R\$	R\$
21	4.03.05.40-6	IGF BP3 (PROTEINA LIGADORA DOS FATORES DE CRESCIMENTO "INSULIN-LIKE"), DOSAGEM	24	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

22	4.03.06.07-0	Anti-JO1, pesquisa	12	R\$	R\$
23	4.03.06.09-7	Anti-LKM-1, pesquisa	100	R\$	R\$
24	4.03.06.13-5	ANTICARDIOLIPINA - IGA, DOSAGEM	7	R\$	R\$
25	4.03.06.16-0	Anticentrômero, pesquisa	6	R\$	R\$
26	4.03.06.25-9	Anticorpos antiendomiso - IgG, IgM, IgA (cada), dosagem	172	R\$	R\$
27	4.03.06.30-5	ANTIGLIADINA (GLUTEN) - IGA, DOSAGEM	86	R\$	R\$
28	4.03.06.31-3	ANTIGLIADINA (GLUTEN) - IGG, DOSAGEM	25	R\$	R\$
29	4.03.06.32-1	ANTIGLIADINA (GLUTEN) - IGM, DOSAGEM	11	R\$	R\$
30	4.03.06.40-2	Antineutrófilos (anca) C, pesquisa	96	R\$	R\$
31	4.03.06.46-1	AVIDEZ DE IGG, PARA TOXOPLASMOSE, CITOMEGALIA, RUBEOLA, EB E OUTROS, CADA, DOSAGEM	57	R\$	R\$
32	4.03.06.59-3	Caxumba, IgG, dosagem	1	R\$	R\$
33	4.03.06.60-7	Caxumba, IgM, dosagem	1	R\$	R\$
34	4.03.06.68-2	Clostridium difcile, toxina A, pesquisa e/ou dosagem	12	R\$	R\$
35	4.03.06.69-0	Complemento C2, dosagem	2	R\$	R\$
36	4.03.06.88-7	GENOTIPAGEM DO SISTEMA HLA	1	R\$	R\$
37	4.03.06.92-5	HELICOBACTER PYLORI - IgM, pesquisa e/ou dosagem	1	R\$	R\$
38	4.03.07.20-4	HLA-DR+DQ, pesquisa	1	R\$	R\$
39	4.03.07.28-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	560	R\$	R\$
40	4.03.07.29-8	IgG, subclasses 1,2,3,4 (cada), dosagem	43	R\$	R\$
41	4.03.07.35-2	Isospora, pesquisa de antígeno	1	R\$	R\$
42	4.03.07.46-8	Lyme - IgG, pesquisa e/ou dosagem	1	R\$	R\$
43	4.03.07.47-6	Lyme - IgM, pesquisa e/ou dosagem	1	R\$	R\$
44	4.03.07.52-2	Micoplasma pneumoniae - IgG, pesquisa	1	R\$	R\$
45	4.03.07.61-1	TESTE DE ELISA IGG P/ IDENTIFICACAO DE PARVOVIRUS (PARVOVIROSE)	43	R\$	R\$
46	4.03.07.61-1	TESTE DE ELISA IGM P/ IDENTIFICACAO DO PARVOVIRUS (PARVOVIROSE)	41	R\$	R\$
47	4.03.07.65-4	Proteína C, teste imunológico	3	R\$	R\$
48	4.03.07.79-4	TOXOCARA CANNIS - IGG, PESQUISA E/OU DOSAGEM	11	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

49	4.03.07.80-8	TOXOCARA CANNIS - IGM, PESQUISA E/OU DOSAGEM	9	R\$	R\$
50	4.03.08.20-0	Weil Felix (Ricketsiose), reação de aglutinação	1	R\$	R\$
51	4.03.08.52-9	ANTICORPOS ANTIPNEUMOCOCOS	67	R\$	R\$
52	4.03.08.55-3	ANTI TRANSGLUTAMINASE TECIDUAL - IGA	2	R\$	R\$
53	4.03.08.80-4	Anticorpos anti peptídeo citrulinado cítrico	119	R\$	R\$
54	4.03.09.01-0	Adenosina de aminase (ADA), dosagem em líquidos orgânicos	1	R\$	R\$
55	4.03.09.05-3	Criptococose, cândida, aspérgilus (látex), pesquisa	1	R\$	R\$
56	4.03.09.10-0	LCR AMBULATORIAL ROTINA (ASPECTOS COR + ÍNDICE DE COR + CONTAGEM GLOBAL E ESPECÍFICA DE LEUCÓCITOS E HEMÁCIAS + CITOLOGIA ONCÓTICA + PROTEÍNA + GLICOSE + CLORO + ELETROFORESE COM CONCENTRAÇÃO + IGG + REAÇÕES PARA NEUROCISTICERCOSE (2) + REAÇÕES PARA NEUROLES (2))	1	R\$	R\$
57	4.03.09.52-5	Rotina líquido sinovial - caracteres físicos, citologia, proteínas, ácido úrico, látex p/ F.R., BACT.	4	R\$	R\$
58	4.03.11.16-3	Metanefrinas urinárias, dosagem	3	R\$	R\$
59	4.03.13.25-5	Selênio, dosagem	42	R\$	R\$
60	4.03.13.31-0	Cromo, pesquisa e/ou dosagem	1	R\$	R\$
61	4.03.14.05-7	Fator V de layden por PCR, pesquisa	26	R\$	R\$
62	4.03.14.19-7	Proteína S total + livre, dosagem	1	R\$	R\$
63	4.03.16.08-4	Anticorpo anti-receptor de TSH (TRAB), dosagem	285	R\$	R\$
64	4.03.16.13-0	Antígeno específico prostático livre (PSA livre), dosagem	5.108	R\$	R\$
65	4.03.16.17-3	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS	9	R\$	R\$
66	4.03.16.18-1	Composto S (11-desoxicortisol), dosagem	1	R\$	R\$
67	4.03.16.30-0	Globulina de ligação de hormônios sexuais (SHBG), dosagem	166	R\$	R\$
68	4.03.16.37-8	Marcadores tumorais (CA 19.9, CA 125, CA 72-4, CA 15-3, etc.) cada, dosagem	196	R\$	R\$
69	4.03.16.38-6	Osteocalcina, pesquisa e/ou dosagem	1	R\$	R\$
70	4.03.16.46-7	T3 livre, dosagem	143	R\$	R\$
71	4.05.01.08-6	CARIÓTIPO DE SANGUE-PESQUISA DE SÍTIO FRÁGIL X	1	R\$	R\$
			57.155	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

1.306.512

R\$
/12
R\$

VALOR GLOBAL MENSAL: R\$ _____ (_____)

VALOR GLOBAL POR 12 (DOZE) MESES: R\$ _____ (_____)

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL	DE ENTREGA: CONFORME EDITAL	
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL		
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:	
ENDEREÇO COMPLETO:		
TELEFONE:	FAX:	E-MAIL:
ASSINATURA:		
NOME COMPLETO:		
RG Nº:	CPF Nº:	

NO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ALÉM DOS DADOS ACIMA, DEVERÁ SER OBSERVADO O QUE DISPÕE O ITEM 3 - DA PROPOSTA DO EDITAL.

A AQUISIÇÃO DO SERVIÇO A SER ADQUIRIDO, TERÁ SEU JULGAMENTO DO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

DECLARAMOS CONHECER E ESTAMOS DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

-DADOS P/ PAGAMENTO CASO SEJA VENCEDORA DO CERTAME: BANCO _____, AGÊNCIA _____, CONTA Nº _____

PREFERENCIALMENTE BANCO OFICIAL

DATA : ___ / ___ / ___ ASS./CARIMBO : _____

OBS.: 1 - Este documento deverá ser inserido *no envelope documentação* e na plataforma de pregão eletrônico ComprasBR (<http://www.comprasbr.com.br>), e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 317/22
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos do Art. 87, incisos III (Penalizados no Município de Taubaté) IV, da Lei Federal 8666/93, com sua redação mantida inalterada até os dias atuais) e Art. 7º da Lei 10.520/02 (Penalizados no Município de Taubaté), para sua habilitação no pregão eletrônico nº _____, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, **DECLARA** que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 4.2 do respectivo instrumento convocatório.

Local e data

Nome e identidade do declarante

*OBS.: 1 - Este documento deverá ser inserido **no envelope documentação** e na plataforma de pregão eletrônico ComprasBR (<http://www.comprasbr.com.br>), e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.*



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 317/22

ANEXO III.1

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº ___/___**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todos os subitens do item 6 do instrumento convocatório.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

Nome e identidade do declarante

*OBS.: 1 - Este documento deverá ser inserido **no envelope documentação** e na plataforma de pregão eletrônico ComprasBR (www.comprasbr.com.br), e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.*



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 317/22

ANEXO III.2

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

A empresa _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº ____/____**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todos os subitens do item 6 do instrumento convocatório, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas

DECLARA também, sob as penas da lei, e em atendimento ao artigo 11, 'caput', do Decreto Federal 6204/07, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

Nome e identidade do declarante

*OBS.: 1 - Este documento deverá ser inserido **no envelope documentação** e na plataforma de pregão eletrônico ComprasBR (www.comprasbr.com.br), e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.*



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 317/22

ANEXO IV

DECLARAÇÃO RELATIVA AO ART.27, INCISO V DA LEI FEDERAL 8666/93.

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico Nº ____/____, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, e diante do disposto no inciso V, artigo 27, da Lei Federal 8666/93, acrescido pela Lei Federal 9854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Nome e identidade do declarante

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

OBS.: 1 - Este documento deverá ser inserido/apresentado na **documentação** e na plataforma de pregão eletrônico ComprasBR (<http://www.comprasbr.com.br>), e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 317/22

ANEXO V

**DECLARAÇÃO RELATIVA À LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06,
ALTERADO PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16.**

A empresa _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº ____/____**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal a qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas, bem como ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar Federal 123/06 alterada pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16.

DECLARA também, sob as penas da lei, e em atendimento ao artigo 11, 'caput', do Decreto Federal 6204/07, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/06.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

Nome e identidade do declarante

*OBS.: 1 - Este documento deverá ser inserido **no envelope documentação** e na plataforma de pregão eletrônico ComprasBR (www.comprasbr.com.br), e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.*



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO N. 317/22

ANEXO VI - FACULTATIVO

COMPROMISSO RELATIVO AO ITEM 6.1.20 DO EDITAL

A empresa _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **ASSUME O COMPROMISSO**, formal, pelo presente documento, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº _____/_____**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, de que, uma vez sagrando-se adjudicatária do certame, assinará, juntamente com a referida Prefeitura, e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, **Termo de Ciência e Notificação**, conforme Instruções 11/2021 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme minuta ora apresentada.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

Nome e identidade do declarante

OBS.: 1 - Este documento, facultativamente, poderá ser inserido **no envelope documentação** e na plataforma de pregão eletrônico ComprasBR (<http://www.comprasbr.com.br>), e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado – conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.

2 - A apresentação do contrato social - como acima identificado, juntamente com o Anexo II - Credenciamento, no início dos trabalhos, dispensa nova apresentação do mesmo documento conforme item 6.1.1 do edital, ou junto às demais declarações constantes deste certame licitatório.

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

PROCESSO N. (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S) / N° OAB/e-mail: (*) _____

Pelo Presente Termo, nós, abaixo identificados.

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE,

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pelo contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO N. 317/22

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ E A EMPRESA _____, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, NA ÁREA DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - SADT, DE ANÁLISES CLÍNICAS E PATOLÓGICAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEIS DE ACORDO COM O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, ATÉ O LIMITE DA LEI.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e dois, na Sede da Prefeitura, situada na Avenida Tiradentes, 520 - centro, Taubaté/SP, presentes, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.176.005/0001-08, neste ato, representada por _____, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____ – e-mail: _____, representada por _____, portador do RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de adjudicatária no **pregão eletrônico nº 332/2022, processo administrativo nº 40.112/2022**, cujo inteiro teor a CONTRATADA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam o presente contrato, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal 10.520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 13.409/14, alterado pelo Decreto Municipal 14.723/20, do Decreto Municipal nº. 15.058/21 alterado pelo Decreto Municipal nº. 15.081/21, da Lei Federal 8666/93, da Lei Federal nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020, da Lei Complementar Federal 123/06 alterado pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 - O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assistência a Saúde, na área de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT, de Análises Clínicas e Patológicas, por um período de 12 (doze) meses, prorrogáveis de acordo com o interesse da Administração, até o limite da Lei.

1.2 - Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela CONTRATADA, datada de ____/____/22; e os novos preços definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO.

2.1 - Execução indireta, através de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE ENTREGA, GARANTIA E VIGÊNCIA.

3.1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assistência a Saúde, na área de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT, de Análises Clínicas e Patológicas, por um período de 12 (doze) meses, prorrogáveis de acordo com o interesse da Administração, até o limite da Lei.

3.2 - Concordância com o prazo para a instalação e início das atividades será de até 30 dias nas ESFs – Estratégia Saúde da Família e até 60 dias na Central e demais Unidades de Saúde, após a assinatura do contrato de prestação de serviços.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3.3 - Vigência: Este contrato vigorará desde sua assinatura e por todo o período de execução do objeto, até sua aceitação e respectivo pagamento, nos termos do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, em sua redação atual.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

4.1 - O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos do art. 73, inciso II e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados em 1.2.

4.2 - A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, o objeto deste contrato que vier a ser recusado pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto desta avença.

4.3 - Se os serviços apresentarem-se com defeitos, vícios de execução ou elaboração, será lavrado laudo de vistoria que relacionará as falhas encontradas, dando-se ciência oficial dos mesmos à CONTRATADA, para que proceda às correções apontadas, passando o prazo de observação a fluir novamente, até nova comunicação.

4.4 - A responsabilidade pela qualidade dos serviços executados é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que necessárias.

4.5 - O objeto deste contrato deverá ser executado conforme detalhado no Termo de Referência (Anexo VIII).

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

5.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), por conta da dotação orçamentária _____ para atender às despesas inerentes a este contrato.

5.2 - Para fins de pagamento, na periodicidade avençada, a CONTRATADA formulará requerimento à CONTRATANTE, dando conta da conclusão da respectiva fase, solicitando que seja vistoriada e comprovada a execução, e uma vez atestada pelo órgão competente da CONTRATANTE, juntamente com a entrega completa dos documentos constantes do Anexo V-a deste contrato pela CONTRATADA, iniciar-se-á o prazo para pagamento da parcela correspondente, não cabendo qualquer reajuste financeiro.

5.3 - Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, **considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada.** O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.
*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

5.3.1 - Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

5.3.2 - O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, 'pro rata tempore'.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5.4 - Os preços contratados não sofrerão qualquer espécie de atualização, durante a vigência desta avença. Uma vez transcorrido esse prazo poderão ser corrigidos pela variação do índice oficial de inflação, o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE observada no mesmo período, ou por índice oficial que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1 - Executar o objeto deste contrato nas condições previstas no instrumento convocatório, seus anexos, e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lances e negociação, observando as orientações recebidas da CONTRATANTE, permitindo o acompanhamento e fiscalização da mesma.

6.2 - Ficar responsável pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

6.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

6.4 - Responsabilizar - se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortúnica do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução deste contrato, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da CONTRATADA.

6.5 - Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.

6.6 - Manter durante a prestação de serviços, equipamentos de proteção individual "EPI's", necessário à segurança dos trabalhadores, quando for o caso.

6.7 - Fazer prova da regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. As certidões deverão estar, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal e deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitido e apresentado à CONTRATANTE.

6.8 - Disponibilizar local de atendimento situado no município de Taubaté.

6.9 - Disponibilizar Responsável Técnico do local em que os serviços serão realizados.

6.10 - A CONTRATADA deverá seguir rigorosamente o Anexo VIII - Termo de Referência.

6.11 - A subcontratação do processamento de exames poderá ocorrer desde que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) dos exames elencados, mediante CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA DA CONTRATANTE.

6.12 - Na hipótese de qualquer Reclamação Trabalhista, intentada contra a CONTRATANTE, por empregados da CONTRATADA ou de eventuais subcontratantes, (ainda que não autorizada a subcontratação pela municipalidade) estes deverão comparecer espontaneamente em juízo reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir a CONTRATANTE no processo, até final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

6.13 - Pagar o piso salarial, fixado pela convenção coletiva das categorias profissionais empregados na execução do objeto do presente contrato respeitando o princípio da isonomia salarial, conforme artigo 1º da Lei Municipal nº 4.779/2013.

6.14 - Para eventuais contratações de trabalhadores necessários a execução do objeto do presente contrato, fica a CONTRATADA obrigada a cumprir com o que dispõe a Lei Municipal nº 5.544 de 31 de março de 2020, no sentido de fazer consulta prévia ao banco de dados do Balcão de Empregos de Taubaté.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES.

7.1 - O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial do contrato ou o descumprimento de quaisquer obrigações ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8666/93, em sua redação atual.

7.2 - A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8666/93, nos termos previstos no instrumento editalício.

7.3 - A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

7.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

7.5 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à CONTRATADA, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

7.6 - As decisões relacionadas à multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via correios para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS.

8.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

8.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições do presente contrato, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO.

9.1 - A CONTRATANTE exercerá a fiscalização geral dos serviços contratados, podendo, para esse fim, designar prepostos, aos quais a CONTRATADA ficará obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos mesmos, facultando-lhe o livre acesso aos seus depósitos e instalações, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o objeto ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

9.2 - A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e a aplicação dos métodos construtivos e ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços executados.

9.3 - A fiscalização poderá sustar qualquer trabalho que esteja em desacordo com o disposto neste contrato.

9.4 - Fica acordado que a fiscalização não terá qualquer poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA

10.1 - A CONTRATADA fica dispensada, neste ato, da prestação de garantia prevista no artigo 56 da Lei Federal 8666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA NOMEAÇÃO

11.1 - Fica designado o servidor _____, responsável pelo Setor de _____, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para fins do disposto no artigo 67, e parágrafos, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO

12.1 - Aplicam-se à execução deste contrato, especialmente aos casos omissos, normas emanadas da Lei Federal 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 13.409/14, Decreto Municipal 15.058/21 alterado pelo Decreto Municipal 15.081/21 da Lei Federal 8666/93, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis 147/14 e 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 317/22 ANEXO VII-a DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR NOTA FISCAL

Tendo em vista a análise do edital do Pregão Eletrônico nº 317/22 para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assistência a Saúde, na área de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT, de Análises Clínicas e Patológicas, e de acordo com o exigido pela INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB n.º 971 de 13/11/2009, vigorando a partir de 17/11/2009, editada pela Secretária da Receita Federal do Brasil, tendo em vista a responsabilidade solidária constante no art. 30 e 31 da Lei Federal nº 8.212/91 de 24/07/1991, **orientando quanto a apresentação de documentos e o preenchimento da Nota Fiscal para constar no anexo VII.a,**

Deverá a empresa obrigatoriamente discriminar na nota fiscal de Serviço:

- **RETENÇÃO PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL: 11% (onze por cento) do valor da nota fiscal de serviços;**
Art. 126, da Instrução Normativa RFB nº971, de 13/11/2009
NÃO SERÁ ADMITIDO QUE O VALOR RELATIVO AOS SERVIÇOS SEJA INFERIOR A 50% (cinquenta por cento) do valor bruto da nota fiscal, fatura ou recibo;
Inciso II do Parágrafo 1º do Art. 122, da Instrução Normativa RFB nº971, de 13/11/2009
- Retenção do ISSQN: **2% (Dois por Cento)** do valor do serviço,
conforme **Lei Complementar nº 116/2003 (exceto quando a empresa for optante pelo SIMPLES Nacional, devendo a Contratada informar a alíquota correspondente ao seu faturamento);**
- Retenção do IRRF: 1,5% (Hum Meio por cento) do valor do serviço;
(Decreto nº. 3.000 de 26/03/2009 que trata do RIR/99 - Regulamento do Imposto de Renda).
- Recibo de entrega ao funcionário, devidamente assinado e datado, de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Vestimenta na forma da Norma Regulamentadora NR 6 do Ministério do Trabalho e arts. 157 e 166 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, utilizando modelo anexo;
- Apresentar **Declaração de Escrituração Contábil** específica para cada nota fiscal emitida, de que a empresa possui **“Escrituração Contábil no período de duração dos serviços, e que os valores ora apresentados encontram-se devidamente contabilizados, sendo registrada a nota fiscal nº..., emitida em..., no valor de R\$..., do Processo Administrativo nº..., sob o regime de Lucro...,”** firmada pelo seu representante legal ou mandatário da empresa e pelo contador;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- Guia de Previdência Social – GPS;
- Guia de Recolhimento do FGTS-GRF;
- Protocolo de envio de Arquivos Conectividade Social, armazenado em xx/xx/xxxx;
- Comprovante de Declaração das Contribuições à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;
- Documento SEFIP com a relação dos trabalhadores envolvidos no serviço contratado;
- RET – Relação de Tomador/Obra do programa GFIP/SEFIP (Todas as folhas);
- FOLHA DE PAGAMENTO E RESUMO DA FOLHA, específica por prestação de serviços, assinada pelo proprietário ou representante legal da empresa e pelo contador ou responsável pela elaboração da mesma (com carimbo de identificação), vinculada a Prefeitura Municipal de Taubaté, em todas as páginas da Folha de Pagamento, mencionando a competência dos serviços prestados; **(os itens de "a" à "e" do inciso III do art. 47 da Instrução Normativa RFB nº. 971, de 17/11/2009).**
- Recibo de entrega de cesta básica ou vale refeição (conforme convenção coletiva a categoria);
- Recibo de Vale Transporte ou declaração assinada pelo trabalhador de que não necessita deste benefício;
- Apresentar o PGR - Programa de Gerenciamento de Risco (NR 9), PSMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (NR 7) –e o LTCAT - Laudo Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (NR 15), sem prejuízo das alterações da Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1) do Ministério do Trabalho e Previdência.
- Recibo de pagamentos do salário dos funcionários (depósito bancário ou holerite assinado);
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Regularidade Social e a Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal (apenas tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante), na forma da Lei;
- Certificado de Regularidade do FGTS- CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Caso, no decorrer do serviço ocorra demissão de funcionários vinculados a prestação do serviço, haverá a necessidade de enviar anexo a GRFC – Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS e da Contribuição Social e o Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho pelo empregado, comprovantes dos depósitos fundiários, multa de 40% no caso de dispensa sem justa causa.

Valdeci Carvalho Moreira
Matrícula nº 5.338

Paulo Gustavo Corrêa Silveira
Departamento de Finanças e Orçamento



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 317/22

ANEXO VIII

TERMO DE REFERENCIA E PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS

OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, NA ÁREA DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - SADT, DE ANÁLISES CLÍNICAS E PATOLÓGICAS.

Prestação de serviços de exames laboratoriais e patológicos, nas Unidades de Saúde pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, com a realização de exames laboratoriais dos níveis de complexidade para pacientes do Município de Taubaté, oriundos das Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Especialidades e por um período de 12 (doze) meses, prorrogáveis ou rescindidos unilateralmente de acordo com o interesse da municipalidade.

UBS Mais Fazendinha, UBS Mais Mourisco, UBS Mais Parque Aeroporto, UBS Mais Gurilândia, UBS Mais Independência, UBS Mais Chácaras Reunidas, Unidades Básicas de Saúde, QUALIST, Centro Municipal de Especialidades Médicas, Ambulatório Municipal de Infectologia, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Unidades Móveis Odontológicas, Centros de Atenção Psicossocial, Pronto Atendimento e Especialidades Odontológicas, Casa da Mãe Taubateana, CEDIC, CAS, C.I.M.E.E.E.F Madre Cecília Taubaté e Centro Municipal da 3ª Idade, Policlínica de Especialidades Infantil e demais Unidades parte da rede.

Das condições para a execução do serviço:

1) Do início da Prestação dos Serviços:

A CONTRATADA deverá instalar-se em sede própria, sem ônus para a Municipalidade, em área localizada em região central do Município.

O prazo para a instalação e início das atividades será de até 30 dias nas ESFs – Estratégia Saúde da Família e até 60 dias na Central e demais Unidades de Saúde, após a assinatura do contrato de prestação de serviços.

A CONTRATADA deverá oferecer os recursos materiais, humanos, técnicos e todos os insumos necessários ao atendimento estimado em aproximadamente 200 (duzentas) pessoas/pacientes diariamente na unidade sede, de 2ª a 6ª feira, das 7 às 17 horas e aos sábados das 7 às 12 horas, com acomodações para no mínimo 120 (cento e vinte) pessoas/pacientes sentadas e acessibilidade para cadeirantes e/ou portadores de necessidades especiais em todas as áreas de atendimento.

Ficam sob a responsabilidade da CONTRATADA e sem ônus à municipalidade todas as providências necessárias quanto à disponibilização de mobiliário de recepção, suficiente para atender à demanda, equipamentos de informática, equipamentos para a realização das análises laboratoriais, insumos necessários à prestação dos serviços, bem como mão de obra com qualificação técnica especializada.

2) Postos de Coletas

A) Unidades Descentralizadas:

Durante a vigência contratual, a CONTRATADA efetivará a descentralização do atendimento, inicialmente centralizado na sede própria da Contratada conforme item 1 acima, em 05 (cinco) diferentes locais de coleta, sendo o primeiro na Sede própria da CONTRATADA localizada na Região Central do Município e outros 04 (quatro) novos



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

locais de coleta nas Regiões Periféricas, sendo nos respectivos bairros: Jardim Mourisco, Parque Aeroporto, Cidade Jardim e Parque Três Marias.

A descentralização deverá ocorrer em até 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do contrato de prestação de serviço.

Além do posto de coleta localizado no centro do Município de Taubaté, que deverá manter a capacidade estimada para 200 (duzentas) pessoas/pacientes diariamente na unidade sede, a empresa CONTRATADA deverá instalar um posto de coleta nos bairros Jardim Mourisco, Parque Aeroporto, Cidade Jardim e Parque Três Marias, todos com capacidade estimada de 100 (cem) pessoas/pacientes dias, totalizando assim nas cinco unidades 600 (seiscentos) pacientes/ dia.

A CONTRATADA deverá oferecer os recursos humanos, técnicos e todos os insumos necessários ao atendimento estimado nas três unidades, diariamente, de 2ª a 6ª feira, das 7h às 17 horas e aos sábados, das 7h às 12h.

Ficam, ainda, sob a responsabilidade da CONTRATADA e sem ônus à municipalidade, as providências necessárias quanto à disponibilização de mobiliário de recepção, suficiente para atender à demanda, equipamentos de informática, equipamentos para a realização das análises laboratoriais, insumos necessários à prestação dos serviços, bem como mão de obra com qualificação técnica especializada, devendo manter todos os equipamentos em perfeito funcionamento, com previsão de substituição imediata, nos casos de defeitos e manutenções de rotina, bem como obedecer a legislação inerente ao transporte do material biológico.

B) Unidades de Saúde:

A CONTRATADA deverá oferecer os recursos materiais, humanos, técnicos e todos os insumos necessários ao atendimento necessário por Unidade, semanalmente, conforme tabela de agendamento abaixo ao presente termo, bem como o transporte do material coletado até sua unidade de processamento.

- **Unidades básicas:**

- CNES: 6082874- NUCLEO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA AGUA QUENTE
Rua José Teófilo da Cruz, nº 600 – Bairro Água Quente – Taubaté (SP)

- CNES: 2059851- NUCLEO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA ANA ROSA
Avenida Antonio Vieira da Maia, 431- Jardim Ana Rosa – Taubaté (SP)

- CNES: 2044137- NUCLEO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA BARREIRO
Rua José Cândido de Oliveira, nº 2685 – Bairro Barreiro – Taubaté (SP)

- CNES: 2064545-NUCLEO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA CHACARA SILVESTRE
Rua José Carlos Mantovani, nº 50 – Bairro Chácara Silvestre – Taubaté (SP)

- CNES: 9279849-NUCLEO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA CONTINENTAL
Rua Milton de Souza Marques, 63- Jardim Continental I– Taubaté (SP)

- CNES: 2033305- NUCLEO DO PROG DE SAUDE DA FAMILIA ESPLANADA SANTA TEREZINHA
Rua A, nº 30 – Bairro Esplanada Santa Terezinha – Taubaté (SP)

- CNES: 7840675-NUCLEO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA ESTORIL
Rua Maria da Paixão Silveira Peixoto, 55- Residencial Estoril– Taubaté (SP)

- CNES: 2036185-NUCLEO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA JARAGUA
Rua João Monteiro de Franca, 86- Jardim Jaraguá– Taubaté (SP)



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- CNES: 2039826-NUCLEO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA MARLENE MIRANDA
Rua Doze, nº 15 – Bairro Marlene Miranda – Taubaté (SP)

- CNES: 2039842-NUCLEO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA MONJOLINHO
Estrada Municipal das Sete Voltas, n 12560 – Bairro Monjolinho – Taubaté (SP)

- CNES: 2749343-NUCLEO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA NOVO HORIZONTE
Avenida Francisco Monteiro, nº 45- Novo Horizonte – Taubaté (SP)

- CNES: 2066815-NUCLEO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA PAIOL
Estrada Particular, nº 865 – Bairro Paiol – Taubaté (SP)

- CNES: 2055341-NUCLEO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA PINHEIRINHO
Estrada Pedra Branca,40- Pinheirinho– Taubaté (SP)

- CNES: 2039834-NUCLEO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA PIRATININGA
Rua Antonio Cursino dos Santos, nº 445 – Vila Bela – Taubaté (SP)

- CNES: 2055333-7NUCLEO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA PLANALTO
Rua Hélio Zamith, nº 166 – Parque Planalto – Taubaté (SP)

- CNES: 2077345-NUCLEO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA SANTA ISABEL
Rua José Martins Ronconi, nº 151 – Jardim Isabel – Taubaté (SP)

- CNES: 2046431-NUCLEO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA SANTA TEREZA
Rua Antonio da Silva Lobo, nº 1364 – Jardim Santa Tereza – Taubaté (SP)

- CNES: 2046423-NUCLEO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA SAO GONCALO
Rua Camilo Gomes Quintanilha, nº 851 – Bairro São Gonçalo – Taubaté (SP)

- CNES: 2061228- NUCLEO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA VILA MARLI
Rua Ismênia de Matos Ribas, nº 106-Vila Marli – Taubaté (SP)

- CNES: 2749386-NUCLEO DO PROG DE SAUDE DA FAMILIA VILA SAO GERALDO
Rua Rio de Janeiro, nº 128-Jardim dos Estados – Taubaté (SP)

- CNES: 2061201-NUCLEO DO PROG DE SAUDE DA FAMILIA VILA SAO JOSE
Praça da Inconfidência, nº 67 –Vila São José – Taubaté (SP)

-- CNES: 2033313 -PAMO BONFIM
Rua Juta Fabril, nº 29 –Parque do Bonfim– Taubaté (SP)

-- CNES: 2059797 -PAMO QUIRIRIM
Rua João Botossi, nº 150 –Quiririm– Taubaté (SP)

--- CNES: 2059789 -UBS MAIS GURILANDIA
Rua Tico Tico, nº 150 –Jardim Gurilândia– Taubaté (SP)

- **Unidades Especializadas:**

- CNES: 9279679 -POLICLINICA INFANTIL



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Rua Benedito Cursino dos Santos, nº 121 – Jardim das Nações – Taubaté (SP)
Grade Logística de Atendimento nas unidades Estratégia Saúde da Família+ quantidade de atendimento por unidade/período
Atendimento das 7h30 às 11h de segunda à sexta.

SEMANAL				
2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
ESF Chácara Silvestre (60 pacientes)	ESF Marlene Miranda (60 pacientes)	Ubs + Gurilandia (80 pacientes)	ESF Estoril (40 pacientes)	ESF São Gonçalo (70 pacientes)
ESF Planalto (40 pacientes)	Policlínica Infantil (30 pacientes)	ESF Ana Rosa (50 pacientes)	ESF Esplanada Santa Terezinha (70 pacientes)	ESF Santa Tereza (60 pacientes)
ESF Piratininga (70 pacientes)	ESF Novo Horizonte (80 pacientes)	ESF Água Quente (50 pacientes)	ESF Continental (50 pacientes)	Pamo Quiririm (60 pacientes)
ESF Santa Isabel (60 pacientes)	Pamo Bonfim (40 pacientes)	ESF Vila São José (50 pacientes)		
QUINZENAL				
	ESF Pinheirinho (30 pacientes)	ESF Jaraguá (30 pacientes)	ESF Marli (70 pacientes)	ESF Barreiro (40 pacientes)
			ESF São Geraldo (60 pacientes)	
			ESF Monjolinho (50 pacientes)	
			ESF Paiol (15 pacientes)	

Este atendimento será realizado sob agendamento em dias alternados, de forma que sejam atendidas todas as unidades na semana dentro de uma logística de forma a manter as amostras dentro do padrão necessário, das 7h30 às 11h.

As unidades de saúde citadas, agendarão seus pacientes para a coleta na respectivas unidades de saúde conforme regionalização via Sistema de Gestão na Web, assim como o agendamento nas postos descentralizados, a CONTRATADA irá disponibilizar a abertura da agenda para acesso das unidades quais não terão coletas internas.

Fica sob responsabilidade da CONTRATADA oferecer as mesmas condições desta Prestação de Serviços quando da ampliação do atendimento através da criação de novas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, respeitado os limites previsto no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

3) Dos atendimentos:

3.1. Para os exames ditos complementares, oriundos das Unidades Básicas e Unidades de Especialidades Ambulatoriais, gerados por solicitação dos profissionais médicos, a partir das consultas eletivas, deverão ser apresentadas pelo paciente à CONTRATADA através da Solicitação de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapia (SADT). Todas as SADT's deverão conter o nome do paciente, número do cartão SUS do paciente, a identificação da unidade requisitante, nome e código do exame, nome do profissional solicitante e o respectivo número do registro no conselho de classe, e o paciente em atendimento deverá assinar a SADT conjuntamente validando



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

assim o processo de atendimento. Caso a SADT não esteja devidamente preenchida ou rasurada não efetuar o atendimento e retornar o paciente a unidade de origem para que seja devidamente corrigida as informações.

A CONTRATADA deverá realizar a coleta do material biológico nos locais previstos para a execução do contrato.

Deverá fornecer orientações quando a coleta do material for de responsabilidade do paciente.

3.2. Nas Unidades básicas e especializadas de saúde a CONTRATADA deverá realizar a coleta e o transporte dos materiais até sua unidade de processamento.

3.3. Nos casos em que houver a coleta de materiais biológicos nas Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Especialidades Ambulatoriais, a CONTRATADA será acionada para realizar o transporte até sua unidade de processamento, bem como se responsabilizará pelo retorno dos resultados emitidos, na Unidade de origem.

3.4. Promover atendimento com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, de acordo com os princípios preconizados pelo Sistema Único de Saúde - SUS.

3.5. Disponibilizar para os pacientes, nos locais de coleta sob sua responsabilidade, alimentação leve composta por bebida quente (chá, café, etc.), sachês de açúcar e adoçante em pó e biscoitos salgados e doces para o desjejum, em quantidade suficiente para o atendimento do contratualizado.

3.6. Disponibilizar serviços de informações com o objetivo de orientar os usuários quanto ao agendamento de exames e pré-condições determinadas por regulamentação específica para realização dos procedimentos.

3.7. Não realizar cobrança a título de qualquer complementação dos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste ajuste.

3.8. Não utilizar e nem permitir que terceiros utilizem para fins de experimentação quaisquer dados oriundos da prestação de serviços.

3.9. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se, em parceria com a CONTRATANTE, pelo treinamento de 15 funcionários das Unidades Básicas de Saúde, das Unidades de Especialidades, para coleta e armazenamento adequado do material, no mínimo semestralmente.

3.10. O transporte das amostras até o local de processamento deverá ocorrer em conformidade com a ANTT 420/2004 que estabelece instruções para Transporte Terrestre de Produtos Perigosos.

3.11. A subcontratação do processamento de exames poderá ocorrer desde que não ultrapasse a 20% (qualitativamente) dos exames elencados, mediante CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA DA CONTRATANTE.

3.12. Todos os serviços prestados deverão estar regularizados de acordo com o que dispõe a legislação sanitária vigente, conforme o Regulamento Técnico da Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA – RDC 302 de 13/10/2005 e NORMA TÉCNICA CVS 13 de 04/11/2005, Norma Técnica CVS 04, de 21/03/2011 e RDC 50 de 21 de fevereiro de 2002, RDC Nº 20, DE 10/04/2014, RDC Nº 504, 27/05/2021.

3.13. Fornecer todos os insumos, materiais e equipamentos necessários para a execução contratual, inclusive toda mão de obra com qualificação técnica especializada.

3.14. Utilizar, na realização dos exames exclusivamente reagentes e insumos que possuem registro no Ministério da Saúde/ANVISA.

3.15. Responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente da comprovada ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem a pacientes e a terceiros a



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou de culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

3.16. Garantir o sigilo e a confidencialidade dos dados e informações relativas aos pacientes.

3.17. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações legais de seus profissionais, bem como todas as despesas diretas e indiretas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo eventuais deslocamentos, estadas e alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários aos cumprimentos das obrigações para as prestações dos serviços, isentando integralmente a CONTRATANTE.

3.18. Atender à legislação específica que rege os serviços, em especial a RDC nº 306 de 06 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, durante o prazo da contratação, sem ônus para a CONTRATANTE.

4. Prazos para entrega de resultados e laudos:

4.1. Os resultados de exames colhidos, poderão ser disponibilizados diretamente ao paciente, poderão ser acessados pelo usuário através da internet (site oficial da CONTRATADA) ou poderão ser enviados às Unidades solicitantes. Em todos os casos, o laudo deverá conter assinatura ou assinatura eletrônica do responsável técnico.

4.2. Os prazos para os resultados, considerando as características dos exames, serão os seguintes:

Unidades Básicas e Unidades de Especialidades Ambulatoriais - considerando as características e técnicas para realização dos exames:

Exames Bioquímicos: Prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis

Exames Hematológicos e Hemostasia: Prazo máximo de 03 (três) dias úteis

Exames Imunológicos: Prazo máximo de 07 (sete) dias úteis

Exames Coprológicos: Prazo máximo de 03 (três) dias úteis

Exames de Uroanálise: Prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis

Exames Hormonais: Prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis

Exames de Controle de Drogas: Prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis

Exames Microbiológicos: Prazo máximo de 07 (sete) dias úteis.

Exceção feita aos seguintes exames, cujo prazo máximo será de 60 (sessenta) dias úteis: Antibiograma p/ Microbactérias, Cultura para BAAR, Cultura Para Identificação de Fungos

Exames em Outros Líquidos Biológicos: Prazo máximo de 07 (sete) dias úteis

Exames de Genética: Prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis

Exames Anátomo Patológicos: Prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis

Demais exames: De acordo com as características e técnicas para sua realização.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5. Das Obrigações da Contratante

5.1. Deverão atender à regulamentação específica vigente, expedida pelos órgãos competentes quanto ao fluxograma para diagnóstico laboratorial e doenças de notificação compulsória e imediata.

5.2. Confirmar o resultado da mesma amostra e/ou de nova solicitada, quando necessário, por ordem técnica ou legal, sem ônus para a CONTRATANTE.

5.3. Todos os serviços prestados deverão estar regularizados de acordo com o que dispõe a legislação sanitária vigente, conforme o Regulamento Técnico da Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA – RDC 302 de 13/10/2005 e NORMA TÉCNICA CVS de 13 de 04/11/2005, Norma Técnica CVS 04, de 21/03/2011 e RDC 50 de 21 de fevereiro de 2002.

5.4. Utilizar, na realização dos exames exclusivamente reagentes e insumos que possuam registro no Ministério da Saúde/ANVISA.

5.5. Responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente da comprovada ação ou emissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem a pacientes e a terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou de culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

5.6. Garantir o sigilo e a confidencialidade dos dados e informações relativas aos pacientes.

5.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações legais de seus profissionais, bem como todas as despesas diretas e indiretas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo eventuais deslocamentos, estadas e alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários aos cumprimentos das obrigações para as prestações dos serviços, isentando integralmente a CONTRATANTE.

5.8. Atender à legislação específica que rege os serviços, em especial a RDC nº 306 de 06 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços da saúde, durante o prazo da contratação.

6. Do acompanhamento:

6.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual nomeará o(s) servidor(es) responsável(eis) pela gestão do contrato;

6.2. A presença de fiscalização não elimina nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA;

6.3. A CONTRATADA deverá emitir mensalmente as informações necessárias através de relatórios para o acompanhamento da execução dos exames, contendo no mínimo: unidade de origem da SADT, unidade de coleta, nome do paciente, número do Cartão Nacional de Saúde do SUS, número do Cartão do Sistema Informatizado Municipal – SIM, nomenclatura do exame realizado, quantidade e códigos de acordo com a Tabela SUS e valor. Juntamente com os relatórios, deverão acompanhar as respectivas SADT's devidamente assinadas pelo paciente ou seu representante legal, separadas por Unidade solicitante, as quais após a conferência pela CONTRATANTE serão devolvidas à CONTRATADA para arquivo;

6.4. Nas SADT's identificadas com carimbo específico para exames de Pré-Natal, o qual especifica o exame solicitado e o trimestre da gravidez da gestante, a CONTRATADA deverá providenciar mecanismos que possibilitem levantamentos estatísticos de acordo com as determinações do Ministério da Saúde (Rede Cegonha);



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

6.5. Realizar controles internos e externos de qualidade, devendo comprovar por ocasião da assinatura contratual a sua participação em programas de qualidade com provedor de ensaios de proficiência, para os exames.

6.6. Manter arquivo de cadastro de clientes atendidos e controle de laudos técnicos de, no mínimo, 05 (cinco) anos e manter arquivos de controle de amostras tecnicamente comprometidas por, no mínimo, 02 (dois) anos e depois desse prazo disponibilizá-los para os bancos de dados da CONTRATANTE.

6.7. Disponibilizar todos os relatórios estatísticos que forem solicitados pela contratante (ex.: quantidade de presenças, quantidade de faltas, quantitativo de gestantes atendidas, quantitativo de crianças, dentre outros relatórios estatísticos)

7. Sistema de Gerenciamento de Informações:

7.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar sistema de gerenciamento de informações laboratoriais em funcionamento contínuo na forma de instância remota e local, bem como a elaboração de relatórios gerenciais e estatísticos, além de meios que permitam a rastreabilidade das amostras em todas as fases do processo.

7.2. O sistema deverá funcionar 24 horas por dia “on line” (com acesso via internet, intranet e extranet) devendo, a CONTRATADA, possuir um servidor local para garantia do funcionamento em caso de problemas com a prestação dos serviços de internet.

7.3. O sistema deverá acompanhar o material processado pelos equipamentos de análises clínicas, desde a chegada ao laboratório até a liberação dos resultados, devendo este aplicativo, combinado com o banco de dados de laboratório, permitir a definição dos tipos de amostras, destinos para analisadores (volume, etiquetas, código de barras) e soroteca, determinando, também, as rotas de cada amostra e parametrização dos exames, tais como: parâmetros de repetições e urgência.

7.4. O sistema deverá ser desenvolvido em ambiente gráfico de modo a interagir de forma simples e amigável com os usuários, para atender as diferentes exigências e necessidades das rotinas e treinamentos das equipes.

7.5. A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos (computadores, impressoras, leitores, entre outros) necessários para a realização da operação informatizada do processo de análise e divulgação de resultados dos exames;

7.6. A CONTRATADA deverá realizar o cadastro dos atendimentos no sistema de gerenciamento de recepção disponibilizado pela CONTRATANTE nos locais a serem determinados como Postos de Coleta. Deverão ser abertas fichas de atendimentos ambulatoriais nas quais serão lançados os códigos dos procedimentos realizados de acordo com a tabela SUS.

7.7. O sistema deverá fazer a integração com o Sistema de Informações da Secretaria de Saúde, de forma a disponibilizar os resultados dos exames no prontuário eletrônico do paciente. Os parâmetros serão informados pela CONTRATANTE.

O sistema deverá ser integrado, com o Sistema de Informações da Secretaria de Saúde, de forma a disponibilizar os resultados dos exames no prontuário eletrônico do paciente. Integração está a ser realizada via Web Service, nos padrões HTTP,REST,JSON, e os parâmetros para integração serão informados pela CONTRATANTE.

A integração deverá ser realizada sem a necessidade de contratação de sistemas e/ou serviços de terceiros pela CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

7.8. Os resultados de exame devem estar disponíveis na internet, através de portal de publicação de resultados, para que o paciente e/ou a unidade solicitante possam acessá-lo.

8. Características mínimas do Sistema:

8.1. O Sistema deverá ser compatível com a execução do objeto contratual;

8.2. Deverá possuir interface gráfica compatível com o sistema operacional Microsoft Windows;

8.3. Deverá permitir o fluxo de comunicação em todos os equipamentos capacitados, com suporte total à identificação de amostras por códigos de barras;

8.4. Parque de equipamentos: programação simultânea de equipamentos funcionalmente equivalentes (independente da marca), e desprogramação dos excedentes após reconhecimento da amostra;

8.5. Deverá permitir o controle das condições de liberação de resultados com base nos próprios resultados e em dados do paciente ou da amostra (idade, sexo, origem, agrupamento, etc.);

8.6. Deverá possuir ferramenta para a programação de equipamento na ausência de códigos de barras, permitindo a associação de amostras às posições nas bandejas, pelo próprio usuário ou uma forma de identificar esta amostra com um novo código de barras;

8.7. Deverá permitir o controle e análise de alertas, indicadores de resultados fora dos critérios de normalidade, emitidos pelos equipamentos ou criados na Interface;

8.8. Deverá realizar cálculos condicionais, envolvendo resultados e dados dos pacientes e das amostras (idade, sexo, origem, etc.);

8.9. Deverá possibilitar a conversão de unidades; liberação em mais de uma unidade;

8.10. Deverá possibilitar as conversões de resultados numéricos em textuais (positivo, negativo, reagente, etc.), entre parâmetros de um exame e/ou entre diferentes exames e de expressões matemático-lógicas;

8.11. Deverá possibilitar a liberação automática ou manual dos resultados, por exame ou por amostra;

8.12. Deverá realizar o controle de diluição e repetição de exames e da amostra;

8.13. Deverá agrupar os parâmetros, dosados ou calculados sob a máscara de um único exame;

8.14. Deverá ser adequado aos Programas de Acreditação de Laboratórios Clínicos;

8.15. Deverá permitir a rastreabilidade de todas as operações;

8.16. Deverá emitir relatórios estatísticos de produção (por período do dia, por equipamento, por técnico, etc.);

9. Controle de Soroteca – Características mínimas:

9.1. Controle de “racks” armazenadas com possibilidade de manutenção por período indeterminado;

9.2. Relatório de correlação de amostras e pacientes a “racks” de armazenamento;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

9.3. Pesquisa de amostra por diferentes indexadores (posição na “rack”, identificação da amostra, identificação do paciente, etc.).

10. Formas de visualização das amostras:

10.1. Pesquisa por instrumento, faixa de datas, situação da amostra, material biológico, identificação da amostra, identificação do paciente, agrupamento da amostra, presença de alertas de anormalidade, rotina/urgência, etc.

10.2. Exibição sintética e analítica dos dados de amostra, paciente e atributos;

10.3. Exibição dos resultados dos exames em formato planilhado (visualização em lote);

10.4. Ferramenta de manutenção automática do banco de dados de amostras em três níveis: movimento online, movimento morto e exportação de dados para backup;

10.5. Ferramentas para exportação de diversos bancos de dados: configuração geral, movimento, log de ocorrências, etc;

10.6. Informação de transações ocorridas entre equipamentos e o Sistema, para diagnóstico de situações anômalas, exportável em formato texto;

10.7. Controle de filas de amostras entre o Sistema, os equipamentos e o LIS;

10.8. Seis níveis de status das amostras: aguardando o processamento, incompleta, completa, cancelada, pendente e liberada;

10.9. Capacidade de criação, pelo administrador, de atributos especiais (ex: volume urinário, etc.), manipuláveis em cálculos e condições de liberação, com possibilidade de recepção de seus dados a partir do LIS. Recurso para associação de observações de produção relacionadas às amostras e exames, com possibilidade de exportação ao LIS;

10.10. Suporte em Língua Portuguesa;

10.11. Recursos de captura, complementação e exportação de dados de Controle de Qualidade para sistemas específicos;

10.12. Laudo com assinatura digitalizada com os 05 (cinco) últimos resultados, disponibilização de visualizador de laudos nos locais necessários;

10.13. Disponibilizar “link” de acesso de resultados pelo código interno do software da CONTRATANTE permitindo a visualização dos resultados, assim como seus anteriores, por período mínimo de dois anos;

10.14. Disponibilizar acesso de resultados via internet para médicos controlados através do nº do CRM e seus respectivos pacientes;

11.1. Do Faturamento:

Semanalmente e antes da emissão da Nota Fiscal de Serviços, a CONTRATADA deverá enviar as SADT's geradoras dos exames, devidamente assinadas pelo paciente ou representante legal às Unidades de origem para a realização de conferência/auditoria, acompanhadas dos respectivos relatórios de produção por unidade.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Nota: As SADT's estarão devidamente identificadas com carimbo de cada Unidade de Saúde.

Nos relatórios, deverão constar as seguintes informações:

- Unidade de origem da SADT
- Unidade de coleta
- Nome do paciente
- Códigos de acordo com a Tabela SUS
- Nomenclatura do exame realizado;
- Quantidade;
- Valor unitário;
- Valor total;
- Número do Cartão Nacional de Saúde do SUS;
- Número do Cartão do Sistema Informatizado Municipal – Cartão SIM.
- Somatório: quantidades pacientes atendidos, quantidade de exames realizados e valor total relatório.

E relatórios consolidados das quantidades por unidade de origem da SADT e consolidado total .

A nota fiscal de serviços deverá vir acompanhada do relatório final de produção total mensal e certidões da empresa indicadas pela CONTRATANTE.

O não cumprimento do disposto acima, comprometendo a conferência da prestação dos serviços, impedirá a liberação da Nota Fiscal de Serviços.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

A) Será adotada a modalidade menor valor global, limitados aos valores indicado nas Tabelas SUS e CBHPM.

Observação : quanto o referido critério, foram utilizados nos municípios de Cabreúva-SP(PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2020), Angatuba-SP(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019) e Município de São Bauru SP(Processo Administrativo nº. 4.799/2020) Vale lembrar que os mesmos parametros foram utilizados nos pregões desta municipalidade nos anos anteriores havendo sempre participantes interessados.(Pregão 275-A/2013 , 260/2016 e 275-A/17).

B) Documento de comprovação de prestação de serviços de saúde SUS equivalente a 05 anos.

C) A CONTRATADA deverá apresentar no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do Contrato, comprovação de Registro da empresa no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES, válido.

D) O início da execução dos serviços será em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato nas ESF's - Estratégias Saúde da Família e 60 (sessenta) dias na Central e demais Unidades de Saúde e se dará após emissão da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Saúde.

E) O período de execução será de 12 (doze) meses a contar após emissão da Ordem de Serviço, prorrogável por igual período de acordo com a legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Leiza Lencioni Prado Leide
Diretora de Atenção à Saúde

Adriana Cabett dos Santos
Coordenadora Médica Atenção à Saúde

Carlos César Rafaelli Munhoz
Secretário Adjunto de Saúde

Mario Celso Peloggia
Secretario de Saúde



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

SERIE HISTÓRICA - PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS - SIGTAP

ITEM	CODIGO	DESCRIPTIVO EXAME	QUANTIDADE ESTIMADA/ANO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	020201001-5	CLEARANCE OSMOLAR	1	R\$ 3,51	R\$ 3,51
2	020201002-3	DETERMINACAO CAPACIDADE FIXACAO FERRO	264	R\$ 2,01	R\$ 530,64
3	020201003-1	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	1	R\$ 15,65	R\$ 15,65
4	020201004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	718	R\$ 3,63	R\$ 2.606,34
5	020201005-8	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	1	R\$ 6,55	R\$ 6,55
6	020201006-6	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	1	R\$ 3,68	R\$ 3,68
7	020201007-4	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	7	R\$ 10,00	R\$ 70,00
8	020201008-2	DETERMINACAO OSMOLARIDADE	1	R\$ 3,51	R\$ 3,51
9	020201009-0	DOSAGEM 5-NUCLEOTIDASE	1	R\$ 3,51	R\$ 3,51
10	020201010-4	DOSAGEM DE ACETONA	1	R\$ 1,85	R\$ 1,85
11	020201011-2	DOSAGEM ACIDO ASCORBICO	34	R\$ 2,01	R\$ 68,34
12	020201012-0	DOSAGEM ACIDO URICO	26.122	R\$ 1,85	R\$ 48.325,70
13	020201013-9	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	1	R\$ 9,00	R\$ 9,00
14	020201014-7	DOSAGEM ALDOLASE	48	R\$ 3,68	R\$ 176,64
15	020201015-5	DOSAGEM ALFA-1-ANTITRIPSINA	4	R\$ 3,68	R\$ 14,72
16	020201016-3	DOSAGEM ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	18	R\$ 3,68	R\$ 66,24
17	020201017-1	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	179	R\$ 3,68	R\$ 658,72



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

18	020201018-0	DOSAGEM AMILASE	1.896	R\$	2,25	R\$	4.266,00
19	020201019-8	DOSAGEM AMONIA	11	R\$	3,51	R\$	38,61
20	020201020-1	DOSAGEM BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	4.583	R\$	2,01	R\$	9.211,83
21	020201021-0	DOSAGEM CALCIO	11.728	R\$	1,85	R\$	21.696,80
22	020201022-8	DOSAGEM CALCIO IONIZAVEL	648	R\$	3,51	R\$	2.274,48
23	020201023-6	DOSAGEM DE CAROTENO	1	R\$	2,01	R\$	2,01
24	020201025-2	DOSAGEM CERULOPLASMINA	114	R\$	3,68	R\$	419,52
25	020201026-0	DOSAGEM CLORETO	26	R\$	1,85	R\$	48,10
26	020201027-9	DOSAGEM COLESTEROL HDL	57.259	R\$	3,51	R\$	200.979,09
27	020201028-7	DOSAGEM COLESTEROL LDL	54.839	R\$	3,51	R\$	192.484,89
28	020201029-5	DOSAGEM COLESTEROL TOTAL	61.981	R\$	1,85	R\$	114.664,85
29	020201030-9	DOSAGEM COLINESTERASE	102	R\$	3,68	R\$	375,36
30	020201031-7	DOSAGEM CREATININA	55.956	R\$	1,85	R\$	103.518,60
31	020201032-5	DOSAGEM CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	14.743	R\$	3,68	R\$	54.254,24
32	020201033-3	DOSAGEM CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	22	R\$	4,12	R\$	90,64
33	020201034-1	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	1	R\$	3,51	R\$	3,51
34	020201035-0	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	1	R\$	3,68	R\$	3,68
35	020201036-8	DOSAGEM DESIDROGENASE LATICA	406	R\$	3,68	R\$	1.494,08
36	020201037-6	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	1	R\$	3,68	R\$	3,68
37	020201038-4	DOSAGEM FERRITINA	16.356	R\$	15,59	R\$	254.990,04
38	020201039-2	DOSAGEM FERRO SERICO	8.835	R\$	3,51	R\$	31.010,85
39	020201040-6	DOSAGEM FOLATO	2.495	R\$	15,65	R\$	39.046,75
40	020201041-4	DOSAGEM FOSFATASE ACIDA TOTAL	2	R\$	2,01	R\$	4,02
41	020201042-2	DOSAGEM FOSFATASE ALCALINA	6.966	R\$	2,01	R\$	14.001,66
42	020201043-0	DOSAGEM FOSFORO	1.728	R\$	1,85	R\$	3.196,80
43	020201044-9	DOSAGEM FRACAO PROSTATICA FOSFATASE ACIDA	1	R\$	2,01	R\$	2,01
44	020201045-7	DOSAGEM DE GALACTOSE	1	R\$	3,51	R\$	3,51



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

45	020201046-5	DOSAGEM GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	12.816	R\$	3,51	R\$	44.984,16
46	020201047-3	DOSAGEM GLICOSE	76.317	R\$	1,85	R\$	141.186,45
47	020201048-1	DOSAGEM GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	20	R\$	3,68	R\$	73,60
48	020201049-0	DOSAGEM HAPTOGLOBINA	11	R\$	3,68	R\$	40,48
49	020201050-3	DOSAGEM HEMOGLOBINA GLICOSILADA	43.427	R\$	7,86	R\$	341.336,22
50	020201051-1	DOSAGEM HIDROXIPROLINA	1	R\$	3,68	R\$	3,68
51	020201052-0	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	1	R\$	3,51	R\$	3,51
52	020201053-8	DOSAGEM LACTATO	8	R\$	3,68	R\$	29,44
53	020201054-6	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	1	R\$	3,51	R\$	3,51
54	020201055-4	DOSAGEM LIPASE	114	R\$	2,25	R\$	256,50
55	020201056-2	DOSAGEM MAGNESIO	2.025	R\$	2,01	R\$	4.070,25
56	020201057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	1	R\$	2,01	R\$	2,01
57	020201058-9	DOSAGEM DE PIRUVATO	1	R\$	3,68	R\$	3,68
58	020201059-7	DOSAGEM DE PORFIRINAS	1	R\$	3,51	R\$	3,51
59	020201060-0	DOSAGEM POTASSIO	17.702	R\$	1,85	R\$	32.748,70
60	020201061-9	DOSAGEM PROTEINAS TOTAIS	23	R\$	1,40	R\$	32,20
61	020201062-7	DOSAGEM PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1.052	R\$	1,85	R\$	1.946,20
62	020201063-5	DOSAGEM SODIO	16.152	R\$	1,85	R\$	29.881,20
63	020201064-3	DOSAGEM TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	46.218	R\$	2,01	R\$	92.898,18
64	020201065-1	DOSAGEM TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	45.540	R\$	2,01	R\$	91.535,40
65	020201066-0	DOSAGEM TRANSFERRINA	1.126	R\$	4,12	R\$	4.639,12
66	020201067-8	DOSAGEM TRIGLICERIDEOS	55.433	R\$	3,51	R\$	194.569,83
67	020201068-6	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	6.362	R\$	3,51	R\$	22.330,62
68	020201069-4	DOSAGEM UREIA	43.658	R\$	1,85	R\$	80.767,30
69	020201070-8	DOSAGEM VITAMINA B12	34.056	R\$	15,24	R\$	519.013,44
70	020201071-6	ELETROFORESE LIPOPROTEINAS	1	R\$	3,68	R\$	3,68
71	020201072-4	ELETROFORESE PROTEINAS	174	R\$	4,42	R\$	769,08



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

72	020201073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)	77	R\$	15,65	R\$	1.205,05
73	020201074-0	PROVA D-XILOSE	1	R\$	3,68	R\$	3,68
74	020201075-9	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	1	R\$	6,55	R\$	6,55
75	020201076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	49.162	R\$	15,24	R\$	749.228,88
76	020201079-1	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)	1	R\$	27,00	R\$	27,00
77	020202001-0	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	1	R\$	6,48	R\$	6,48
78	020202002-9	CONTAGEM PLAQUETAS	1.774	R\$	2,73	R\$	4.843,02
79	020202003-7	CONTAGEM RETICULOCITOS	370	R\$	2,73	R\$	1.010,10
80	020202004-5	DETERMINACAO CURVA RESISTENCIA GLOBULAR	1	R\$	2,73	R\$	2,73
81	020202005-3	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	1	R\$	2,73	R\$	2,73
82	020202006-1	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	1	R\$	2,73	R\$	2,73
83	020202007-0	DETERMINACAO TEMPO COAGULACAO	1.827	R\$	2,73	R\$	4.987,71
84	020202008-8	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	1	R\$	2,73	R\$	2,73
85	020202009-6	DETERMINACAO TEMPO SANGRAMENTO -DUKE	1.825	R\$	2,73	R\$	4.982,25
86	020202010-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	1	R\$	9,00	R\$	9,00
87	020202011-8	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	1	R\$	5,79	R\$	5,79
88	020202012-6	DETERMINACAO TEMPO TROMBINA	2	R\$	2,85	R\$	5,70
89	020202013-4	DETERMINACAO TEMPO TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	2.537	R\$	5,77	R\$	14.638,49
90	020202014-2	DETERMINACAO TEMPO E ATIVIDADE PROTROMBINA (TAP)	4.486	R\$	2,73	R\$	12.246,78
91	020202015-0	DETERMINACAO VELOCIDADE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)	4.711	R\$	2,73	R\$	12.861,03
92	020202016-9	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	1	R\$	4,11	R\$	4,11
93	020202017-7	DOSAGEM ANTITROMBINA III	25	R\$	6,48	R\$	162,00
94	020202018-5	DOSAGEM DE FATOR II	1	R\$	5,31	R\$	5,31
95	020202019-3	DOSAGEM DE FATOR IX	1	R\$	7,61	R\$	7,61
96	020202020-7	DOSAGEM FATOR V	1	R\$	4,73	R\$	4,73
97	020202021-5	DOSAGEM FATOR VII	1	R\$	8,09	R\$	8,09



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

	020202022-3	DOSAGEM FATOR VIII	2	R\$ 6,63	R\$ 13,26
99	020202023-1	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
100	020202024-0	DOSAGEM FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	3	R\$ 18,91	R\$ 56,73
101	020202025-8	DOSAGEM DE FATOR X	1	R\$ 6,66	R\$ 6,66
102	020202026-6	DOSAGEM DE FATOR XI	1	R\$ 9,11	R\$ 9,11
103	020202027-4	DOSAGEM DE FATOR XII	1	R\$ 10,51	R\$ 10,51
104	020202028-2	DOSAGEM DE FATOR XIII	1	R\$ 6,66	R\$ 6,66
105	020202029-0	DOSAGEM FIBRINOGENIO	18	R\$ 4,60	R\$ 82,80
106	020202030-4	DOSAGEM HEMOGLOBINA	73	R\$ 1,53	R\$ 111,69
107	020202031-2	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	1	R\$ 2,73	R\$ 2,73
108	020202032-0	DOSAGEM HEMOGLOBINA FETAL	1	R\$ 2,73	R\$ 2,73
109	020202033-9	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	1	R\$ 2,73	R\$ 2,73
110	020202034-7	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	1	R\$ 4,11	R\$ 4,11
111	020202035-5	ELETROFORESE HEMOGLOBINA	108	R\$ 5,41	R\$ 584,28
112	020202036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	96	R\$ 2,73	R\$ 262,08
113	020202037-1	HEMATOCRITO	70	R\$ 1,53	R\$ 107,10
114	020202038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	72.072	R\$ 4,11	R\$ 296.215,92
115	020202039-8	LEUCOGRAMA	8	R\$ 2,73	R\$ 21,84
116	020202040-1	PESQUISA ATIVIDADE COFATOR RISTOCETINA	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
117	020202041-0	PESQUISA CELULAS LE	22	R\$ 4,11	R\$ 90,42
118	020202042-8	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	1	R\$ 2,73	R\$ 2,73
119	020202043-6	PESQUISA FILARIA	1	R\$ 2,73	R\$ 2,73
120	020202044-4	PESQUISA HEMOGLOBINA S	1	R\$ 2,73	R\$ 2,73
121	020202046-0	PESQUISA TRIPANOSSOMA	1	R\$ 2,73	R\$ 2,73
122	020202048-7	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	1	R\$ 4,11	R\$ 4,11
123	020202049-5	PROVA RETRACAO COAGULO	1	R\$ 2,73	R\$ 2,73
124	020202050-9	PROVA LACO	1	R\$ 2,73	R\$ 2,73



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

125	020202051-7	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	119	R\$ 2,73	R\$ 324,87
126	020202052-5	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00
127	020202053-3	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	1	R\$ 2,73	R\$ 2,73
128	020202054-1	TESTE DIRETO ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	24	R\$ 2,73	R\$ 65,52
129	020202055-0	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00
130	020202056-8	DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00
131	020202057-6	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	67	R\$ 110,00	R\$ 7.370,00
132	020203001-6	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
133	020203002-4	CONTAGEM LINFOCITOS CD4/CD8	142	R\$ 15,00	R\$ 2.130,00
134	020203003-2	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	59	R\$ 15,00	R\$ 885,00
135	020203004-0	DETECCAO RNA HIV-1 (QUALITATIVO)	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00
136	020203005-9	DETECCAO RNA VIRUS HEPATITE C (QUALITATIVO)	1	R\$ 96,00	R\$ 96,00
137	020203006-7	DETERMINACAO COMPLEMENTO (CH50)	67	R\$ 9,25	R\$ 619,75
138	020203007-5	DETERMINACAO FATOR REUMATOIDE	2.952	R\$ 2,83	R\$ 8.354,16
139	020203008-3	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	5.095	R\$ 9,25	R\$ 47.128,75
140	020203009-1	DOSAGEM ALFA-FETOPROTEINA	219	R\$ 15,06	R\$ 3.298,14
141	020203010-5	DOSAGEM ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	11.486	R\$ 16,42	R\$ 188.600,12
142	020203011-3	DOSAGEM BETA-2-MICROGLOBULINA	3	R\$ 13,55	R\$ 40,65
143	020203012-1	DOSAGEM COMPLEMENTO C3	235	R\$ 17,16	R\$ 4.032,60
144	020203013-0	DOSAGEM COMPLEMENTO C4	233	R\$ 17,16	R\$ 3.998,28
145	020203014-8	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	1	R\$ 2,83	R\$ 2,83
146	020203015-6	DOSAGEM IMUNOGLOBULINA A (IGA)	1.323	R\$ 17,16	R\$ 22.702,68
147	020203016-4	DOSAGEM IMUNOGLOBULINA E (IGE)	2.203	R\$ 9,25	R\$ 20.377,75
148	020203018-0	DOSAGEM IMUNOGLOBULINA M (IGM)	558	R\$ 17,16	R\$ 9.575,28
149	020203019-9	DOSAGEM INIBIDOR C1-ESTERASE	3	R\$ 9,25	R\$ 27,75
150	020203020-2	DOSAGEM PROTEINA C REATIVA	1	R\$ 2,83	R\$ 2,83
151	020203021-0	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	1	R\$ 298,48	R\$ 298,48



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

52	020203022-9	IMUNOELETROFORESE PROTEINAS	1	R\$ 17,16	R\$ 17,16
153	020203023-7	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
154	020203025-3	PESQUISA ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	91	R\$ 10,00	R\$ 910,00
155	020203026-1	PESQUISA ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	91	R\$ 10,00	R\$ 910,00
156	020203027-0	PESQUISA ANTICORPOS ANTI-DNA	174	R\$ 8,67	R\$ 1.508,58
157	020203028-8	PESQUISA ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	18	R\$ 17,16	R\$ 308,88
158	020203029-6	PESQUISA ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	44	R\$ 85,00	R\$ 3.740,00
159	020203030-0	PESQUISA ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	7.634	R\$ 10,00	R\$ 76.340,00
160	020203031-8	PESQUISA ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	11	R\$ 18,55	R\$ 204,05
161	020203032-6	PESQUISA ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	128	R\$ 17,16	R\$ 2.196,48
162	020203033-4	PESQUISA ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	1	R\$ 5,74	R\$ 5,74
163	020203034-2	PESQUISA ANTICORPOS ANTI-SM	132	R\$ 17,16	R\$ 2.265,12
164	020203035-0	PESQUISA ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	147	R\$ 18,55	R\$ 2.726,85
165	020203036-9	PESQUISA ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	125	R\$ 18,55	R\$ 2.318,75
166	020203037-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	15	R\$ 9,25	R\$ 138,75
167	020203038-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
168	020203039-3	PESQUISA ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	1	R\$ 9,25	R\$ 9,25
169	020203040-7	PESQUISA ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	1	R\$ 3,70	R\$ 3,70
170	020203041-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	1	R\$ 5,83	R\$ 5,83
171	020203042-3	PESQUISA ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (P/IMUNOFLUORESCENCIA)	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
172	020203043-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEZ SUPRARENAL	1	R\$ 17,16	R\$ 17,16
173	020203044-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	1	R\$ 9,25	R\$ 9,25
174	020203045-8	PESQUISA ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	11	R\$ 10,00	R\$ 110,00
175	020203046-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	141	R\$ 9,70	R\$ 1.367,70
176	020203047-4	PESQUISA ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	871	R\$ 2,83	R\$ 2.464,93
177	020203048-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

178	020203050-4	PESQUISA ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	1	R\$	10,00	R\$	10,00
179	020203051-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	10	R\$	10,00	R\$	100,00
180	020203052-0	PESQUISA ANTICORPOS ANTIINSULINA	7	R\$	17,16	R\$	120,12
181	020203053-9	PESQUISA ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	2	R\$	4,10	R\$	8,20
182	020203054-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	1	R\$	5,50	R\$	5,50
183	020203055-5	PESQUISA ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	920	R\$	17,16	R\$	15.787,20
184	020203056-3	PESQUISA ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	85	R\$	17,16	R\$	1.458,60
185	020203057-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	4	R\$	17,16	R\$	68,64
186	020203058-0	PESQUISA ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	161	R\$	17,16	R\$	2.762,76
187	020203059-8	PESQUISA ANTICORPOS ANTINUCLEO	2.680	R\$	17,16	R\$	45.988,80
188	020203060-1	PESQUISA ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	18	R\$	17,16	R\$	308,88
189	020203061-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	1	R\$	10,00	R\$	10,00
190	020203062-8	PESQUISA ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	892	R\$	17,16	R\$	15.306,72
191	020203063-6	PESQUISA ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO SUPERFICIE VIRUS HEPATITE B (ANTI-HBS)	6.471	R\$	18,55	R\$	120.037,05
192	020203064-4	PESQUISA ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E VIRUS HEPATITE B (ANTI-HBE)	92	R\$	18,55	R\$	1.706,60
193	020203065-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	2	R\$	7,78	R\$	15,56
194	020203066-0	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	1	R\$	9,71	R\$	9,71
195	020203067-9	PESQUISA ANTICORPOS CONTRA O VIRUS HEPATITE C (ANTI-HCV)	8.417	R\$	18,55	R\$	156.135,35
196	020203068-7	PESQUISA ANTICORPOS CONTRA O VIRUS HEPATITE D (ANTI-HDV)	8	R\$	18,55	R\$	148,40
197	020203069-5	PESQUISA ANTICORPOS CONTRA O VIRUS SARAMPO	3	R\$	9,25	R\$	27,75
198	020203070-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	7	R\$	4,10	R\$	28,70
199	020203071-7	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	1	R\$	18,55	R\$	18,55
200	020203072-5	PESQUISA ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	3	R\$	17,16	R\$	51,48
201	020203073-3	PESQUISA ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	1	R\$	2,83	R\$	2,83



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

202	020203074-1	PESQUISA ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	122	R\$	11,00	R\$	1.342,00
203	020203075-0	PESQUISA ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	1	R\$	9,25	R\$	9,25
204	020203076-8	PESQUISA ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	4.099	R\$	16,97	R\$	69.560,03
205	020203077-6	PESQUISA ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	13	R\$	9,25	R\$	120,25
206	020203078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	2.185	R\$	18,55	R\$	40.531,75
207	020203079-2	PESQUISA ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	10	R\$	30,00	R\$	300,00
208	020203080-6	PESQUISA ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HEPATITE A (HAV-IGG)	431	R\$	18,55	R\$	7.995,05
209	020203081-4	PESQUISA ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS RUBEOLA	2.275	R\$	17,16	R\$	39.039,00
210	020203082-2	PESQUISA ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS VARICELA-HERPES ZOSTER	11	R\$	17,16	R\$	188,76
211	020203083-0	PESQUISA ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	76	R\$	17,16	R\$	1.304,16
212	020203084-9	PESQUISA ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	51	R\$	17,16	R\$	875,16
213	020203085-7	PESQUISA ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	117	R\$	11,61	R\$	1.358,37
214	020203086-5	PESQUISA ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	1	R\$	10,00	R\$	10,00
215	020203087-3	PESQUISA ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	4.096	R\$	18,55	R\$	75.980,80
216	020203088-1	PESQUISA ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	11	R\$	9,25	R\$	101,75
217	020203089-0	PESQUISA ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL VIRUS HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	2.021	R\$	18,55	R\$	37.489,55
218	020203090-3	PESQUISA ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	18	R\$	20,00	R\$	360,00
219	020203091-1	PESQUISA ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HEPATITE A (HAV-IGG)	143	R\$	18,55	R\$	2.652,65
220	020203092-0	PESQUISA ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS RUBEOLA	2.265	R\$	17,16	R\$	38.867,40
221	020203093-8	PESQUISA ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS VARICELA-HERPES ZOSTER	10	R\$	17,16	R\$	171,60
222	020203094-6	PESQUISA ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	67	R\$	17,16	R\$	1.149,72
223	020203095-4	PESQUISA ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	51	R\$	17,16	R\$	875,16
224	020203096-2	PESQUISA ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	363	R\$	13,35	R\$	4.846,05



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

225	020203097-0	PESQUISA ANTIGENO SUPERFICIE VIRUS HEPATITE B (HBSAG)	7.853	R\$	18,55	R\$	145.673,15
226	020203098-9	PESQUISA ANTIGENO E VIRUS HEPATITE B (HBEAG)	92	R\$	18,55	R\$	1.706,60
227	020203099-7	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	1	R\$	60,00	R\$	60,00
228	020203100-4	PESQUISA CRIOGLOBULINAS	7	R\$	2,83	R\$	19,81
229	020203101-2	PESQUISA FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	1	R\$	4,10	R\$	4,10
230	020203102-0	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	1	R\$	10,00	R\$	10,00
231	020203103-9	PESQUISA IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	12.449	R\$	9,25	R\$	115.153,25
232	020203104-7	PESQUISA TRYPANOSOMA CRUZI (P/IMUNOFLUORESCENCIA)	1	R\$	10,00	R\$	10,00
233	020203105-5	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	1	R\$	1,77	R\$	1,77
234	020203106-3	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	1	R\$	1,77	R\$	1,77
235	020203107-1	QUANTIFICACAO RNA HIV-1	1	R\$	18,00	R\$	18,00
236	020203108-0	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	1	R\$	168,48	R\$	168,48
237	020203109-8	TESTE TREPONEMICO P/ DETECAO DE SIFILIS	1.631	R\$	4,10	R\$	6.687,10
238	020203110-1	REACAO DE MONTENEGRO ID	950	R\$	2,83	R\$	2.688,50
239	020203111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	1.115	R\$	2,83	R\$	3.155,45
240	020203112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO SIFILIS	7.605	R\$	10,00	R\$	76.050,00
241	020203113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO SIFILIS	267	R\$	10,00	R\$	2.670,00
242	020203114-4	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	1	R\$	1,77	R\$	1,77
243	020203115-2	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	1	R\$	1,77	R\$	1,77
244	020203117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	1	R\$	2,83	R\$	2,83
245	020203118-7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGlutAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	781	R\$	18,55	R\$	14.487,55
246	020203119-5	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	7	R\$	17,16	R\$	120,12
247	020203120-9	DOSAGEM TROPONINA	1	R\$	9,00	R\$	9,00
248	020203121-7	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	405	R\$	13,35	R\$	5.406,75
249	020203122-5	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I	1	R\$	80,00	R\$	80,00
250	020203123-3	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II	1	R\$	120,00	R\$	120,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

51	020203125-0	DETECÇÃO DE RNA DO HTLV-1	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00
252	020203126-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORPOS ANTI-HTLV-1	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
253	020203127-6	DOSAGEM DE ADENOSINA-DESAMINASE (ADA)	1	R\$ 13,06	R\$ 13,06
254	020203128-4	ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I -IGG	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00
255	020203129-2	DOSAGEM DE ANTI-BETA-2-GLICOPROTEÍNA I - IGM	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00
256	020203130-6	DIAGNÓSTICO E REAVALIAÇÃO DE HEMOGLOBINÚRIA PAROXISTICA NOTURNA	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
257	020203131-4	DOSAGEM DE ANTICORPO ANTI-ACHR	1	R\$ 86,20	R\$ 86,20
258	020203132-2	DOSAGEM DE SIROLIMO	1	R\$ 52,33	R\$ 52,33
259	020204001-1	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	1	R\$ 1,65	R\$ 1,65
260	020204002-0	DOSAGEM GORDURA FECAL	1	R\$ 3,04	R\$ 3,04
261	020204003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	1	R\$ 3,04	R\$ 3,04
262	020204004-6	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	1	R\$ 1,65	R\$ 1,65
263	020204005-4	PESQUISA ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	34	R\$ 1,65	R\$ 56,10
264	020204006-2	PESQUISA DE EOSINOFILOS	1	R\$ 1,65	R\$ 1,65
265	020204007-0	PESQUISA GORDURA FECAL	48	R\$ 1,65	R\$ 79,20
266	020204008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1	R\$ 1,65	R\$ 1,65
267	020204009-7	PESQUISA LEUCOCITOS NAS FEZES	18	R\$ 1,65	R\$ 29,70
268	020204010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1	R\$ 1,65	R\$ 1,65
269	020204011-9	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	1	R\$ 1,65	R\$ 1,65
270	020204012-7	PESQUISA OVOS E CISTOS PARASITAS	24.211	R\$ 1,65	R\$ 39.948,15
271	020204013-5	PESQUISA ROTAVIRUS NAS FEZES	1	R\$ 10,25	R\$ 10,25
272	020204014-3	PESQUISA SANGUE OCULTO NAS FEZES	5.416	R\$ 1,65	R\$ 8.936,40
273	020204015-1	PESQUISA SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	19	R\$ 1,65	R\$ 31,35
274	020204016-0	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	13	R\$ 1,65	R\$ 21,45
275	020204017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	8.048	R\$ 1,65	R\$ 13.279,20
276	020205001-7	ANALISE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO URINA	40.614	R\$ 3,70	R\$ 150.271,80



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

	020205002-5	CLEARANCE CREATININA	1.958	R\$	3,51	R\$	6.872,58
278	020205003-3	CLEARANCE DE FOSFATO	133	R\$	3,51	R\$	466,83
279	020205004-1	CLEARANCE UREIA	14	R\$	3,51	R\$	49,14
280	020205005-0	CONTAGEM DE ADDIS	1	R\$	2,04	R\$	2,04
281	020205006-8	DETERMINACAO OSMOLALIDADE	1	R\$	3,70	R\$	3,70
282	020205007-6	IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	1	R\$	3,70	R\$	3,70
283	020205008-4	DOSAGEM CITRATO	33	R\$	2,01	R\$	66,33
284	020205009-2	DOSAGEM MICROALBUMINA NA URINA	2.267	R\$	8,12	R\$	18.408,04
285	020205010-6	DOSAGEM OXALATO	21	R\$	3,68	R\$	77,28
286	020205011-4	DOSAGEM PROTEINAS(URINA 24 HORAS)	1.027	R\$	2,04	R\$	2.095,08
287	020205012-2	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	1	R\$	3,04	R\$	3,04
288	020205013-0	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	1	R\$	3,70	R\$	3,70
289	020205014-9	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	1	R\$	3,70	R\$	3,70
290	020205015-7	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	1	R\$	2,04	R\$	2,04
291	020205016-5	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	1	R\$	3,70	R\$	3,70
292	020205017-3	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	1	R\$	2,04	R\$	2,04
293	020205018-1	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	1	R\$	2,40	R\$	2,40
294	020205019-0	PESQUISA CISTINA NA URINA	1	R\$	2,04	R\$	2,04
295	020205020-3	PESQUISA COPROPORFIRINA NA URINA	1	R\$	2,04	R\$	2,04
296	020205021-1	PESQUISA ERROS INATOS METABOLISMO NA URINA	1	R\$	3,70	R\$	3,70
297	020205022-0	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	1	R\$	2,04	R\$	2,04
298	020205023-8	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	1	R\$	2,04	R\$	2,04
299	020205024-6	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	1	R\$	3,36	R\$	3,36
300	020205026-2	PESQUISA HOMOCISTINA NA URINA	1	R\$	2,04	R\$	2,04
301	020205027-0	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	1	R\$	2,04	R\$	2,04
302	020205028-9	PESQUISA MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	4	R\$	3,70	R\$	14,80



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

303	020205029-7	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	1	R\$	2,04	R\$	2,04
304	020205030-0	PESQUISA PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	1	R\$	4,44	R\$	4,44
305	020205031-9	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	1	R\$	2,04	R\$	2,04
306	020205032-7	PROVA DE DILUICAO (URINA)	1	R\$	2,04	R\$	2,04
307	020206001-2	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	1	R\$	12,54	R\$	12,54
308	020206002-0	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	1	R\$	12,54	R\$	12,54
309	020206003-9	DETERMINACAO T3 REVERSO	14	R\$	14,69	R\$	205,66
310	020206004-7	DOSAGEM 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	89	R\$	10,20	R\$	907,80
311	020206005-5	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	10	R\$	6,72	R\$	67,20
312	020206006-3	DOSAGEM 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	1	R\$	6,72	R\$	6,72
313	020206007-1	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	1	R\$	6,72	R\$	6,72
314	020206008-0	DOSAGEM ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	42	R\$	14,12	R\$	593,04
315	020206009-8	DOSAGEM ALDOSTERONA	12	R\$	11,89	R\$	142,68
316	020206010-1	DOSAGEM DE AMP CICLICO	14	R\$	12,01	R\$	168,14
317	020206011-0	DOSAGEM ANDROSTENEDIONA	108	R\$	11,53	R\$	1.245,24
318	020206012-8	DOSAGEM CALCITONINA	122	R\$	14,38	R\$	1.754,36
319	020206013-6	DOSAGEM CORTISOL	340	R\$	9,86	R\$	3.352,40
320	020206014-4	DOSAGEM DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	22	R\$	11,25	R\$	247,50
321	020206015-2	DOSAGEM DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	23	R\$	11,71	R\$	269,33
322	020206016-0	DOSAGEM ESTRADIOL	2.149	R\$	10,15	R\$	21.812,35
323	020206017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	3	R\$	11,55	R\$	34,65
324	020206018-7	DOSAGEM ESTRONA	7	R\$	11,12	R\$	77,84
325	020206019-5	DOSAGEM GASTRINA	7	R\$	14,15	R\$	99,05
326	020206020-9	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	1	R\$	15,35	R\$	15,35
327	020206021-7	DOSAGEM GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA	1.142	R\$	7,85	R\$	8.964,70
328	020206022-5	DOSAGEM HORMONIO CRESCIMENTO (HGH)	98	R\$	10,21	R\$	1.000,58
329	020206023-3	DOSAGEM HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	3.626	R\$	7,89	R\$	28.609,14



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

330	020206024-1	DOSAGEM HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	2.707	R\$	8,97	R\$	24.281,79
331	020206025-0	DOSAGEM HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	61.577	R\$	8,96	R\$	551.729,92
332	020206026-8	DOSAGEM INSULINA	4.842	R\$	10,17	R\$	49.243,14
333	020206027-6	DOSAGEM PARATORMONIO	801	R\$	43,13	R\$	34.547,13
334	020206028-4	DOSAGEM PEPTIDEO C	507	R\$	15,35	R\$	7.782,45
335	020206029-2	DOSAGEM PROGESTERONA	1.201	R\$	10,22	R\$	12.274,22
336	020206030-6	DOSAGEM PROLACTINA	1.734	R\$	10,15	R\$	17.600,10
337	020206031-4	DOSAGEM RENINA	7	R\$	13,19	R\$	92,33
338	020206032-2	DOSAGEM SOMATOMEDINA C (IGF1)	128	R\$	15,35	R\$	1.964,80
339	020206033-0	DOSAGEM SULFATO HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	107	R\$	13,11	R\$	1.402,77
340	020206034-9	DOSAGEM TESTOSTERONA	1.453	R\$	10,43	R\$	15.154,79
341	020206035-7	DOSAGEM TESTOSTERONA LIVRE	547	R\$	13,11	R\$	7.171,17
342	020206036-5	DOSAGEM TIREOGLOBULINA	73	R\$	15,35	R\$	1.120,55
343	020206037-3	DOSAGEM TIROXINA (T4)	553	R\$	8,76	R\$	4.844,28
344	020206038-1	DOSAGEM TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	42.570	R\$	11,60	R\$	493.812,00
345	020206039-0	DOSAGEM TRIIODOTIRONINA (T3)	2.671	R\$	8,71	R\$	23.264,41
346	020206040-3	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	1	R\$	12,01	R\$	12,01
347	020206041-1	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	1	R\$	12,01	R\$	12,01
348	020206042-0	TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APOS GONADORRELINA	1	R\$	12,01	R\$	12,01
349	020206043-8	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	1	R\$	12,01	R\$	12,01
350	020206044-6	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	1	R\$	12,01	R\$	12,01
351	020206045-4	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	1	R\$	12,01	R\$	12,01
352	020206046-2	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	1	R\$	8,43	R\$	8,43
353	020206047-0	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	8	R\$	12,15	R\$	97,20
354	020207001-8	DOSAGEM ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	1	R\$	2,06	R\$	2,06
355	020207002-6	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	1	R\$	2,23	R\$	2,23
356	020207003-4	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	1	R\$	3,68	R\$	3,68



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

	020207004-2	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	1	R\$ 2,04	R\$ 2,04
358	020207005-0	DOSAGEM ACIDO VALPROICO	25	R\$ 15,65	R\$ 391,25
359	020207006-9	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	1	R\$ 3,51	R\$ 3,51
360	020207007-7	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	1	R\$ 2,01	R\$ 2,01
361	020207008-5	DOSAGEM ALUMINIO	1	R\$ 27,50	R\$ 27,50
362	020207009-3	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
363	020207010-7	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
364	020207011-5	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
365	020207012-3	DOSAGEM DE BARBITURATOS	18	R\$ 13,13	R\$ 236,34
366	020207013-1	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	1	R\$ 13,48	R\$ 13,48
367	020207014-0	DOSAGEM DE CADMIO	1	R\$ 6,55	R\$ 6,55
368	020207015-8	DOSAGEM CARBAMAZEPINA	30	R\$ 17,53	R\$ 525,90
369	020207016-6	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	1	R\$ 4,11	R\$ 4,11
370	020207017-4	DOSAGEM CHUMBO	1	R\$ 8,83	R\$ 8,83
371	020207018-2	DOSAGEM CICLOSPORINA	1	R\$ 58,61	R\$ 58,61
372	020207019-0	DOSAGEM COBRE	23	R\$ 3,51	R\$ 80,73
373	020207020-4	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	1	R\$ 8,97	R\$ 8,97
374	020207021-2	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	1	R\$ 15,65	R\$ 15,65
375	020207022-0	DOSAGEM FENITOINA	4	R\$ 35,22	R\$ 140,88
376	020207023-9	DOSAGEM DE FENOL	1	R\$ 2,05	R\$ 2,05
377	020207024-7	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	1	R\$ 3,51	R\$ 3,51
378	020207025-5	DOSAGEM LITIO	95	R\$ 2,25	R\$ 213,75
379	020207026-3	DOSAGEM MERCURIO	1	R\$ 2,04	R\$ 2,04
380	020207027-1	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	1	R\$ 4,11	R\$ 4,11
381	020207028-0	DOSAGEM METABOLITOS COCAINA	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
382	020207029-8	DOSAGEM DE METOTREXATO	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
383	020207030-1	DOSAGEM DE QUINIDINA	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

384	020207031-0	DOSAGEM DE SALICILATOS	1	R\$ 2,01	R\$ 2,01
385	020207032-8	DOSAGEM DE SULFATOS	1	R\$ 3,51	R\$ 3,51
386	020207033-6	DOSAGEM DE TEOFILINA	1	R\$ 15,65	R\$ 15,65
387	020207034-4	DOSAGEM DE TIOCIANATO	1	R\$ 3,68	R\$ 3,68
388	020207035-2	DOSAGEM ZINCO	441	R\$ 15,65	R\$ 6.901,65
389	020208001-3	ANTIBIOGRAMA	2.738	R\$ 4,98	R\$ 13.635,24
390	020208002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	288	R\$ 13,33	R\$ 3.839,04
391	020208003-0	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	1	R\$ 13,33	R\$ 13,33
392	020208004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE(DIAGNOSTICA)	497	R\$ 4,20	R\$ 2.087,40
393	020208005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	1	R\$ 4,20	R\$ 4,20
394	020208006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	1	R\$ 4,20	R\$ 4,20
395	020208007-2	BACTEROSCOPIA (GRAM)	180	R\$ 2,80	R\$ 504,00
396	020208008-0	CULTURA BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	29.579	R\$ 5,62	R\$ 166.233,98
397	020208010-2	CULTURA P/ HERPESVIRUS	1	R\$ 4,33	R\$ 4,33
398	020208011-0	CULTURA PARA BAAR	7	R\$ 5,63	R\$ 39,41
399	020208012-9	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	1	R\$ 10,25	R\$ 10,25
400	020208013-7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO FUNGOS	295	R\$ 4,19	R\$ 1.236,05
401	020208014-5	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	309	R\$ 2,80	R\$ 865,20
402	020208015-3	HEMOCULTURA	2	R\$ 11,49	R\$ 22,98
403	020208016-1	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	1	R\$ 5,63	R\$ 5,63
404	020208017-0	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	1	R\$ 4,33	R\$ 4,33
405	020208018-8	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	1	R\$ 2,80	R\$ 2,80
406	020208019-6	PESQUISA ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS GRUPO A	1.995	R\$ 4,33	R\$ 8.638,35
407	020208020-0	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	1	R\$ 2,80	R\$ 2,80
408	020208021-8	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	2	R\$ 4,33	R\$ 8,66
409	020208022-6	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	1	R\$ 2,80	R\$ 2,80
410	020208023-4	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	1	R\$ 5,04	R\$ 5,04



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

411	020208024-2	PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES	1	R\$ 5,62	R\$ 5,62
412	020209001-9	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	1	R\$ 1,89	R\$ 1,89
413	020209002-7	ADENOGRAMA	1	R\$ 5,79	R\$ 5,79
414	020209003-5	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	1	R\$ 4,33	R\$ 4,33
415	020209004-3	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	1	R\$ 4,33	R\$ 4,33
416	020209005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	1	R\$ 1,89	R\$ 1,89
417	020209006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	1	R\$ 1,89	R\$ 1,89
418	020209007-8	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	1	R\$ 6,56	R\$ 6,56
419	020209008-6	DOSAGEM CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	1	R\$ 1,89	R\$ 1,89
420	020209009-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	1	R\$ 2,01	R\$ 2,01
421	020209010-8	DOSAGEM DE FRUTOSE	1	R\$ 2,01	R\$ 2,01
422	020209011-6	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	1	R\$ 2,01	R\$ 2,01
423	020209012-4	DOSAGEM GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1	R\$ 1,89	R\$ 1,89
424	020209013-2	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1	R\$ 1,89	R\$ 1,89
425	020209015-9	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	1	R\$ 5,23	R\$ 5,23
426	020209016-7	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	1	R\$ 6,56	R\$ 6,56
427	020209017-5	ESPLENOGRAMA	1	R\$ 5,79	R\$ 5,79
428	020209018-3	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	7	R\$ 1,89	R\$ 13,23
429	020209019-1	MIELOGRAMA	1	R\$ 5,79	R\$ 5,79
430	020209021-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	1	R\$ 9,70	R\$ 9,70
431	020209022-1	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	1	R\$ 2,01	R\$ 2,01
432	020209023-0	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	1	R\$ 1,89	R\$ 1,89
433	020209024-8	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	1	R\$ 1,89	R\$ 1,89
434	020209025-6	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	1	R\$ 1,89	R\$ 1,89
435	020209026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	99	R\$ 4,80	R\$ 475,20



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

436	020209027-2	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	30	R\$	1,89	R\$	56,70
437	020209028-0	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	1	R\$	9,70	R\$	9,70
438	020209029-9	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	1	R\$	1,89	R\$	1,89
439	020209030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	1	R\$	1,89	R\$	1,89
440	020209031-0	REACAO DE PANDY	1	R\$	1,89	R\$	1,89
441	020209032-9	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1	R\$	1,89	R\$	1,89
442	020209033-7	TESTE DE CLEMENTS	1	R\$	1,89	R\$	1,89
443	020209034-5	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	1	R\$	4,69	R\$	4,69
444	020209035-3	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	1	R\$	4,69	R\$	4,69
445	020210001-4	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	1	R\$	180,00	R\$	180,00
446	020210002-2	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	1	R\$	160,00	R\$	160,00
447	020210003-0	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	29	R\$	160,00	R\$	4.640,00
448	020210004-9	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2	1	R\$	120,00	R\$	120,00
449	020211001-0	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	1	R\$	8,80	R\$	8,80
450	020211002-8	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	1	R\$	66,00	R\$	66,00
451	020211003-6	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	1	R\$	66,00	R\$	66,00
452	020211004-4	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	1	R\$	5,50	R\$	5,50
453	020211005-2	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	1	R\$	12,10	R\$	12,10
454	020211006-0	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA	1	R\$	20,90	R\$	20,90



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

455	020211007-9	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA	1	R\$ 5,50	R\$ 5,50
456	020211008-7	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	1	R\$ 13,20	R\$ 13,20
457	020211014-1	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
458	020212001-5	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	1	R\$ 10,65	R\$ 10,65
459	020212002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA GRUPO ABO	3.073	R\$ 1,37	R\$ 4.210,01
460	020212003-1	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	1	R\$ 10,65	R\$ 10,65
461	020212004-0	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	1	R\$ 10,65	R\$ 10,65
462	020212005-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	1	R\$ 5,79	R\$ 5,79
463	020212006-6	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	1	R\$ 5,79	R\$ 5,79
464	020212007-4	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	1	R\$ 5,79	R\$ 5,79
465	020212008-2	PESQUISA FATOR RH (INCLUI D FRACO)	3.066	R\$ 1,37	R\$ 4.200,42
466	020212009-0	TESTE INDIRETO ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	713	R\$ 2,73	R\$ 1.946,49
467	020212010-4	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	1	R\$ 5,79	R\$ 5,79
468	020301001-9	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	13.163	R\$ 13,72	R\$ 180.596,36
469	020301002-7	EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL SERIADO (MINIMO 3 COLETAS)	1	R\$ 20,96	R\$ 20,96
470	020301003-5	EXAME CITOLOGIA ONCOTICA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)	826	R\$ 20,96	R\$ 17.312,96
471	020301004-3	EXAME CITOPATOLOGICO MAMA (*acompanhamento SISCAN)	79	R\$ 35,34	R\$ 2.791,86
472	020301007-8	CONTROLE DE QUALIDADE DO EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL	1	R\$ 17,63	R\$ 17,63
473	020301008-6	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA-RASTREAMENTO (*acompanhamento SISCAN)	1	R\$ 14,37	R\$ 14,37
474	020302001-4	DETERMINACAO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAIIS	1	R\$ 93,70	R\$ 93,70
475	020302002-2	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - PECA CIRURGICA	1	R\$ 61,77	R\$ 61,77
476	020302003 0	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO	2.475	R\$ 40,78	R\$ 100.930,50



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

		UTERINO E MAMA)			
477	020302004-9	IMUNOHISTOQUIMICA NEOPLASIAS MALIGNAS (P/MARCADOR)	87	R\$ 131,52	R\$ 11.442,24
478	020302006-5	EXAME ANATOMOPATOLOGICO MAMA - BIOPSIA- (PUNÇÃO AGULHA GROSSA) (*acompanhamento SISCAN)	123	R\$ 45,83	R\$ 5.637,09
479	020302007-3	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PECA CIRURGICA	1	R\$ 61,77	R\$ 61,77
480	020302008-1	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA (*inclusão acompanhamento SISCAN)	233	R\$ 40,78	R\$ 9.501,74
			1.249.357		R\$ 7.393.580,21

TABELA CBHPM- (calculado base comunicado 2021)

ITEM	CODIGO	DESCRIPTIVO EXAME	QUANTIDADE ESTIMADA/ANO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	4.03.01.22-2	Albumina, dosagem	2.470	R\$ 9,65	R\$ 23.837,67
2	4.03.01.35-4	Apolipoproteína A (Apo A), dosagem	2	R\$ 43,03	R\$ 86,06
3	4.03.01.92-3	Fosfolípidios, dosagem	1	R\$ 13,36	R\$ 13,36
4	4.03.01.95-8	Frutosaminas (proteínas glicosiladas), dosagem	150	R\$ 17,72	R\$ 2.658,42
5	4.03.02.11-3	Homocisteína, dosagem	78	R\$ 81,89	R\$ 6.387,58
6	4.03.02.16-4	Lactose, teste de tolerância	483	R\$ 53,56	R\$ 25.870,10
7	4.03.02.24-5	Mioglobina, dosagem	1	R\$ 81,89	R\$ 81,89
8	4.03.02.48-2	Teste de tolerância a insulina ou hipoglicemiantes orais (até 6 dosagens)	1	R\$ 77,83	R\$ 77,83
9	4.03.02.60-1	Vitamina A, dosagem	41	R\$ 218,21	R\$ 8.946,69
10	4.03.02.61-0	Vitamina E, dosagem	7	R\$ 218,21	R\$ 1.527,48
11	4.03.02.69-5	Colesterol (VLDL), dosagem	46.242	R\$ 17,72	R\$ 819.537,72
12	4.03.02.74-1	Lamotrigina, pesquisa e/ou dosagem	3	R\$ 691,31	R\$ 2.073,93
13	4.03.02.78-4	Vitamina B1, dosagem	21	R\$ 539,37	R\$ 11.326,72
14	4.03.02.81-4	Vitamina B6, dosagem	29	R\$ 241,24	R\$ 6.995,96



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

15	4.03.04.13-2	Falcização, teste de	1	R\$	10,46	R\$	10,46
16	4.03.04.78-7	Proteína S livre, dosagem	2	R\$	370,85	R\$	741,69
17	4.03.04.90-6	DIMERO D, DOSAGEM	19	R\$	198,83	R\$	3.777,69
18	4.03.05.23-6	Curva insulínica (6 dosagens), dosagem	1	R\$	293,40	R\$	293,40
19	4.03.05.29-5	Eritropoietina, dosagem	2	R\$	131,90	R\$	263,80
20	4.03.05.34-1	Gad-Ab-antidescarboxilase do ácido, dosagem	77	R\$	168,19	R\$	12.950,51
21	4.03.05.40-6	IGF BP3 (PROTEINA LIGADORA DOS FATORES DE CRESCIMENTO "INSULIN-LIKE"), DOSAGEM	24	R\$	131,90	R\$	3.165,58
22	4.03.06.07-0	Anti-JO1, pesquisa	12	R\$	44,71	R\$	536,54
23	4.03.06.09-7	Anti-LKM-1, pesquisa	100	R\$	71,64	R\$	7.163,86
24	4.03.06.13-5	ANTICARDIOLIPINA - IGA, DOSAGEM	7	R\$	61,29	R\$	429,05
25	4.03.06.16-0	Anticentrômero, pesquisa	6	R\$	29,44	R\$	176,64
26	4.03.06.25-9	Anticorpos antiendomiso - IgG, IgM, IgA (cada), dosagem	172	R\$	82,55	R\$	14.198,01
27	4.03.06.30-5	ANTIGLIADINA (GLUTEN) - IGA, DOSAGEM	86	R\$	61,29	R\$	5.271,13
28	4.03.06.31-3	ANTIGLIADINA (GLUTEN) - IGG, DOSAGEM	25	R\$	44,71	R\$	1.117,80
29	4.03.06.32-1	ANTIGLIADINA (GLUTEN) - IGM, DOSAGEM	11	R\$	61,29	R\$	674,21
30	4.03.06.40-2	Antineutrófilos (anca) C, pesquisa	96	R\$	61,29	R\$	5.884,05
31	4.03.06.46-1	AVIDEZ DE IGG, PARA TOXOPLASMOSE, CITOMEGALIA, RUBEOLA, EB E OUTROS, CADA, DOSAGEM	57	R\$	82,55	R\$	4.705,15
32	4.03.06.59-3	Caxumba, IgG, dosagem	1	R\$	118,98	R\$	118,98
33	4.03.06.60-7	Caxumba, IgM, dosagem	1	R\$	126,18	R\$	126,18
34	4.03.06.68-2	Clostridium difcile, toxina A, pesquisa e/ou dosagem	12	R\$	61,29	R\$	735,51
35	4.03.06.69-0	Complemento C2, dosagem	2	R\$	82,55	R\$	165,09
36	4.03.06.88-7	GENOTIPAGEM DO SISTEMA HLA	1	R\$	890,33	R\$	890,33
37	4.03.06.92-5	HELICOBACTER PYLORI - IgM, pesquisa e/ou dosagem	1	R\$	82,55	R\$	82,55
38	4.03.07.20-4	HLA-DR+DQ, pesquisa	1	R\$	577,02	R\$	577,02
39	4.03.07.28-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	560	R\$	28,63	R\$	16.033,25
40	4.03.07.29-8	IgG, subclasses 1,2,3,4 (cada), dosagem	43	R\$	123,03	R\$	5.290,26



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

41	4.03.07.35-2	Isospora, pesquisa de antígeno	1	R\$	17,88	R\$	17,88
42	4.03.07.46-8	Lyme - IgG, pesquisa e/ou dosagem	1	R\$	82,55	R\$	82,55
43	4.03.07.47-6	Lyme - IgM, pesquisa e/ou dosagem	1	R\$	82,55	R\$	82,55
44	4.03.07.52-2	Mycoplasma pneumoniae - IgG, pesquisa	1	R\$	100,87	R\$	100,87
45	4.03.07.61-1	TESTE DE ELISA IGG P/ IDENTIFICACAO DE PARVOVIRUS (PARVOVIROSE)	43	R\$	142,01	R\$	6.106,40
46	4.03.07.61-1	TESTE DE ELISA IGM P/ IDENTIFICACAO DO PARVOVIRUS (PARVOVIROSE)	41	R\$	142,01	R\$	5.822,38
47	4.03.07.65-4	Proteína C, teste imunológico	3	R\$	528,58	R\$	1.585,73
48	4.03.07.79-4	TOXOCARA CANNIS - IGG, PESQUISA E/OU DOSAGEM	11	R\$	44,71	R\$	491,83
49	4.03.07.80-8	TOXOCARA CANNIS - IGM, PESQUISA E/OU DOSAGEM	9	R\$	54,09	R\$	486,84
50	4.03.08.20-0	Weil Felix (Rickettsiose), reação de aglutinação	1	R\$	18,53	R\$	18,53
51	4.03.08.52-9	ANTICORPOS ANTIPNEUMOCOCOS	67	R\$	346,29	R\$	23.201,49
52	4.03.08.55-3	ANTI TRANSGLUTAMINASE TECIDUAL - IGA	2	R\$	130,22	R\$	260,43
53	4.03.08.80-4	Anticorpos anti peptídeo citrulinado cítrico	119	R\$	392,59	R\$	46.718,13
54	4.03.09.01-0	Adenosina de aminase (ADA), dosagem em líquidos orgânicos	1	R\$	115,83	R\$	115,83
55	4.03.09.05-3	Criptococose, cândida, aspérgilus (látex), pesquisa	1	R\$	44,71	R\$	44,71
56	4.03.09.10-0	LCR AMBULATORIAL ROTINA (ASPECTOS COR + INDICE DE COR + CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE LEUCÓCITOS E HEMACIAS + CITOLOGIA ONCÓTICA + PROTEINA + GLICOSE + CLORO + ELETROFORESE COM CONCENTRAÇÃO + IGG + REAÇÕES PARA NEUROCISTICERCOSE (2) + REAÇÕES PARA NEUROLES (2))	1	R\$	217,49	R\$	217,49
57	4.03.09.52-5	Rotina líquido sinovial - caracteres físicos, citologia, proteínas, ácido úrico, látex p/ F.R., BACT.	4	R\$	53,53	R\$	214,13
58	4.03.11.16-3	Metanefrinas urinárias, dosagem	3	R\$	81,89	R\$	245,68
59	4.03.13.25-5	Selênio, dosagem	42	R\$	59,42	R\$	2.495,71
60	4.03.13.31-0	Cromo, pesquisa e/ou dosagem	1	R\$	81,89	R\$	81,89
61	4.03.14.05-7	Fator V de layden por PCR, pesquisa	26	R\$	624,36	R\$	16.233,38
62	4.03.14.19-7	Proteína S total + livre, dosagem	1	R\$	431,28	R\$	431,28
63	4.03.16.08-4	Anticorpo anti-receptor de TSH (TRAB), dosagem	285	R\$	168,19	R\$	47.933,69



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

64	4.03.16.13-0	Antígeno específico prostático livre (PSA livre), dosagem	5.108	R\$ 77,68	R\$ 396.781,27
65	4.03.16.17-3	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS	9	R\$ 50,21	R\$ 451,89
66	4.03.16.18-1	Composto S (11-desoxicortisol), dosagem	1	R\$ 99,66	R\$ 99,66
67	4.03.16.30-0	Globulina de ligação de hormônios sexuais (SHBG), dosagem	166	R\$ 131,90	R\$ 21.895,27
68	4.03.16.37-8	Marcadores tumorais (CA 19.9, CA 125, CA 72-4, CA 15-3, etc.) cada, dosagem	196	R\$ 82,55	R\$ 16.179,13
69	4.03.16.38-6	Osteocalcina, pesquisa e/ou dosagem	1	R\$ 131,90	R\$ 131,90
70	4.03.16.46-7	T3 livre, dosagem	143	R\$ 56,75	R\$ 8.115,14
71	4.05.01.08-6	CARIÓTIPO DE SANGUE-PESQUISA DE SITIO FRAGIL X	1	R\$ 1.441,20	R\$ 1.441,20
			57.155		R\$ 1.593.969,10

1.306.512

R\$ 8.987.549,31

/12

R\$ 748.962,44



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 317/22
ANEXO IX
DECLARAÇÃO ITEM 6.1.22 DO EDITAL

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 317/22, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, se adjudicatária for, que no prazo de 120 (cento e vinte) dias da assinatura do contrato, apresentará o alvará de funcionamento emitido pelo SIVISA (Sistema de Informação em Vigilância Sanitária) dos postos de coleta sob sua responsabilidade no Município de Taubaté e laboratório para processamento de exames de urgência e emergência.

Local e data

Nome e identidade do declarante

*OBS.: 1 - Este documento deverá ser inserido **no envelope documentação** e na plataforma de pregão eletrônico ComprasBR (www.comprasbr.com.br), e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.*



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 317/22

ANEXO X

DECLARAÇÃO ITEM 6.1.23 DO EDITAL

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 317/22, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté de que se adjudicatária for irá disponibilizar os seguintes itens:

- Soroteca centralizada e controlada por sistema de código de barras;
- Controle por meio de etiqueta primária referenciada por código de barras no tubo, durante o processamento;
- Completo gerenciamento de não conformidades;
- Que na realização dos exames todos os "kits" usados possuirão registro no Ministério da Saúde/ANVISA;
- Sistema seguro de identificação do material a ser analisado que permita rastreabilidade;
- Programa de Procedimento Operacional Padrão estando o mesmo à disposição da Comissão Técnica;
- Programa de capacitação continuada com seus profissionais técnicos em todos os níveis;
- Participar de programa de Medicina do Trabalho como Programa de Prevenção de Riscos Ocupacionais (PPRA) e de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme disposição contida; RDC-302/ANVISA/MS.

Local e data

Nome e identidade do declarante

*OBS.: 1 - Este documento deverá ser inserido **no envelope documentação** e na plataforma de pregão eletrônico ComprasBR (www.comprasbr.com.br), e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.*



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 317/22

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DO ITEM 6.1.24 DO EDITAL

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 317/22, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, se adjudicatária for, durante a execução dos serviços objeto do presente edital:

a) utilizará veículos para transporte de acordo com as normas técnicas e em número suficiente e o respectivo procedimento operacional padrão(POP) a qual condiz ao Regulamento Técnico para funcionamento dos serviços que realizam atividades laboratoriais, tais como Laboratório Clínico e Posto de Coleta Laboratorial;

b) irá elaborar Programa de gerenciamento de resíduos em conformidade com a RDC/ANVISA nº 302/2005 e comprovação que está em situação regular para o exercício da atividade objeto do edital perante o órgão competente da sede da licitante, vinculado a Licenças do Meio Ambiente, conforme resolução CONAMA nº 358 de 29/04/2005;

c) irá observar as recomendações do Manual de Apoio aos Gestores SUS.

Local e data

nome e identidade do declarante

*OBS.: 1 - Este documento deverá ser inserido **no envelope documentação** e na plataforma de pregão eletrônico ComprasBR (www.comprasbr.com.br), e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.*



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 317/22

ANEXO XII

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

(Para ser apresentado no momento da assinatura do Contrato).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, com sede na Av. Tiradentes, 520 – Centro, cidade de Taubaté/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 45.176.005/0001-08, neste ato representada pelo Sr. Prefeito José Antônio Saud Júnior, CPF nº 014.076.678-23, a empresa _____, com sede na _____ (Rua, Bairro, cidade) _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, neste ato representada por seu (cargo e nome) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, Fone (____) _____, como **SIGNATÁRIA**, firmam o presente **TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO**, decorrente da avença instrumentalizada pelo **CONTRATO n.º _____/22**, nas condições e obrigações a seguir dispostas:

1. O objetivo deste TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO é prover a necessária e adequada proteção às informações restritas de propriedade exclusiva da Prefeitura de Taubaté reveladas à SIGNATÁRIA em razão da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assistência a Saúde, na área de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT, de Análises Clínicas e Patológicas, por um período de 12 (doze) meses, prorrogáveis de acordo com o interesse da Administração, até o limite da Lei.

2. A expressão “informação restrita” abrangerá toda informação escrita, oral ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: técnicas, especificações, desenhos, cópias, modelos, amostras, fluxogramas, croquis, fotografias, plantas, programas de computador, discos, CDs, pen drives, dados (fornecidos/comunicados ou revelados), contratos, processos, projetos, conceitos de produto, especificações, nomes e dados de municípios, preços e custos, definições, entre outros.

3. A SIGNATÁRIA compromete-se a não reproduzir nem dar conhecimento a terceiros, sem a anuência formal e expressa da Prefeitura Municipal de Taubaté, das informações restritas a que tiver acesso, obrigando-se, ainda, por si, seus empregados, prestadores de serviço e fornecedores.

4. A SIGNATÁRIA compromete-se ainda, a não utilizar, de forma diversa da prevista no **CONTRATO N.º _____/22**, as informações restritas reveladas.

5. A SIGNATÁRIA deverá cuidar para que as informações reveladas fiquem limitadas ao conhecimento próprio.

6. A SIGNATÁRIA obriga-se a informar imediatamente à Prefeitura Municipal de Taubaté qualquer violação das regras de sigilo estabelecidas no presente TERMO que tenha tomado conhecimento ou ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dano.

7. A quebra do sigilo das informações restritas reveladas, devidamente comprovada, sem autorização da Prefeitura Municipal de Taubaté, possibilitará a imediata rescisão do contrato firmado entre as partes, sem qualquer ônus para a Prefeitura. Nesse caso, a SIGNATÁRIA, estará sujeita, por ação ou omissão, além das eventuais penalidades previstas no instrumento contratual, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela Prefeitura Municipal de Taubaté, inclusive de ordem moral, bem como as de



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

responsabilidade civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo.

8. O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor desde a data de acesso às informações restritas da Prefeitura Municipal de Taubaté, subsistindo, permanentemente, mesmo após o encerramento do contrato celebrado entre as partes ou até que a Prefeitura Municipal de Taubaté comunique por escrito à SIGNATÁRIA, que as informações já não são mais sigilosas.

Fica eleito o Foro da Comarca de Taubaté, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento de contrato, renunciando-se a qualquer outro na conveniência das partes.

E, por estarem as partes plenamente justas e acordadas, assinam o presente TERMO em 03 (três) vias de igual teor e forma com as testemunhas devidas, para que se cumpram todos os efeitos legais.

Taubaté, de de 2022.

(CONTRATANTE)

(CONTRATADA/SIGNATÁRIA)

Testemunhas:

*OBS.: 1 - Este documento deverá ser inserido **no envelope documentação** e na plataforma de pregão eletrônico ComprasBR (www.comprasbr.com.br), e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.*